



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10178 | 46 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	16
Procuradoria Geral do Estado	17

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	17
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	19
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20
Secretaria da Comunicação Social	21
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	21
Secretaria da Cultura	22
Secretaria da Educação	23
Secretaria da Saúde	30
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	31
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	32
Secretaria de Infraestrutura e Logística	38
Autarquias	38

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	40
Ministério Público do Estado do Paraná	41



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Sílvio Magalhães Barros II
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Otamar Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Lucília Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Sílvio Magalhães Barros II
Luiz Eduardo Marques Halila

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo

Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda

George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística

Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosângela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.467

Data 24 de abril de 2018

Autoriza o Instituto Ambiental do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica, localizado no Município de Pitanga, ao Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Instituto Ambiental do Paraná – IAP a efetuar a doação, ao Estado do Paraná, do imóvel com área de 968,00 m², sem edificações, parte de área maior localizada no Município de Pitanga, objeto da Transcrição nº 25.597 do Livro 3-S do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado para ampliação da área do Colégio Estadual Antonio Dorigon, situado naquele Município.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é gravada com cláusula de inalienabilidade e está vinculada ao cumprimento das seguintes condições, por parte do donatário, sob pena de reversão do seu objeto ao patrimônio do IAP:

I – utilização do imóvel em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II – a lavratura da escritura pública e a respectiva transcrição junto ao Cartório de Registro de Bens Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, em face de circunstância que justifique a reavaliação do prazo concedido, poderá o IAP, mediante acordo entre as partes, prorrogar o prazo previsto.

Art. 4º O IAP e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Seap ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Lei nº 19.468

Data 24 de abril de 2018

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Carlos Eduardo Garcia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Carlos Eduardo Garcia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Hatsuo Fukuda
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos em exercício

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Claudio Palozi
Deputado Estadual

Wilmar Reichembach
Deputado Estadual

Lei nº 19.469

Data 24 de abril de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos, com sede no Município de Colombo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos, com sede no Município de Colombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual

Lei nº 19.470

Data 24 de abril de 2018

Denomina Hospital Regional Governador José Richa o Hospital Regional do Centro-Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Hospital Regional Governador José Richa o Hospital Regional do Centro-Oeste, localizado no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Bernardo Ribas Carli
Deputado Estadual

Lei nº 19.471

Data 24 de abril de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Rede Solidária Curitiba, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Rede Solidária Curitiba, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Lei nº 19.472

Data 24 de abril de 2018

Institui o Julho Dourado, mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação (*pets*) e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente no mês de julho, recebendo a denominação de Julho Dourado.

Parágrafo único. A instituição do Julho Dourado tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II – promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III – instituir campanhas de adoção de animais abandonados;

IV – contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

V – promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

VI – divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco.

Art. 2º Para fins desta Lei, a expressão “animais de rua” significa animais domésticos abandonados.

Art. 3º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 4º O Julho Dourado passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dilceu João Sperafigo
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Lei nº 19.473

Data 24 de abril de 2018

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos e às pessoas portadoras de necessidades especiais nos terminais de autoatendimento das agências bancárias no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obriga as agências bancárias do Estado do Paraná a disponibilizar funcionários para auxiliar idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais na utilização dos terminais de autoatendimento durante o horário comercial.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor:

I – advertência;

II – multa de 100 UPF/PR (cem Unidades Padrão Fiscal do Paraná) a 500

(quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Paraná) em caso de reincidência.

Art. 3º As agências bancárias terão o prazo de noventa dias para se adequarem ao disposto na presente Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Hatsuo Fukuda
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos em exercício

Dilceu João Sperafigo
Chefe da Casa Civil

Luiz Carlos Martins
Deputado Estadual

Lei nº 19.474

Data 24 de abril de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Fiel de Canoagem de Cascavel – AFCC, com sede no Município de Cascavel.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Fiel de Canoagem de Cascavel – AFCC, com sede no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Alberto Martins de Faria
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

Dilceu João Sperafigo
Chefe da Casa Civil

Andre Bueno
Deputado Estadual

Lei nº 19.475

Data 24 de abril de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana, com sede no Município de Apucarana.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Protetora dos Animais de Apucarana, com sede no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dilceu João Sperafigo
Chefe da Casa Civil

Tiago Amaral
Deputado Estadual

Lei nº 19.476

Data 24 de abril de 2018

Altera a Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso VIII e § 3º ao art. 12 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

VIII – consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

§ 3º Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o inciso VIII do *caput* deste artigo, com o nome do agente público consulente e a data. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Plauto Miró Guimarães Filho
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.14.602.728-8

Lei Complementar nº 210

Data 24 de abril de 2018

Altera a redação do art. 44 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013, que instituiu, no Estado do Paraná, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no art. 143 da Constituição Estadual, de conformidade com as normas que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 44 da Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Para fomentar a consolidação de microempresas e empresas de pequeno porte, o Estado instituirá um Fundo de Capital de Risco, com recursos do FDE e outras fontes de recursos, que apoiará empreendimentos orientados para inovação integralizando recursos em cotas de fundos de investimentos que invistam em composição societária ou acionária das empresas. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

AJB/CTL/Prot. 14.237.127-8

40726/2018

Lei nº 19.477

Data 25 de abril de 2018

Institui a obrigatoriedade de instalação de aquecedor solar para aquecimento de água em projetos de habitação popular no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As unidades residenciais dos programas de habitação popular financiados pelo Poder Público terão que prever a instalação de aquecedor solar para aquecimento de água em seus projetos de construção.

§ 1º Entende-se como financiados pelo Poder Público todos os programas de habitação popular que forem realizados, total ou parcialmente, com recursos públicos oriundos da administração direta ou indireta da União, do Estado ou dos municípios.

§ 2º Aplica-se a obrigação disposta no *caput* deste artigo aos projetos de novas edificações protocolizados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, a definição do aquecedor solar a ser utilizado nas instalações seguirá as regras definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com eficiência comprovada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

Art. 3º Os sistemas de que trata esta Lei deverão ser dimensionados para atender, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água da unidade.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica às edificações nas quais seja tecnicamente inviável alcançar as condições que correspondam à demanda anual de energia necessária para aquecimento de água por energia solar disposta no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O enquadramento na situação do *caput* deste artigo deverá ser comprovado por meio de estudo técnico elaborado por profissional habilitado que demonstre a inviabilidade de atendimento a tal exigência.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de abril de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.15.156.298-1

40735/2018

DECRETO Nº 9378

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar TIAGO BACCIN, RG nº 7.572.759-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

40356/2018

DECRETO Nº 9379

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IDEVAL DE OLIVEIRA, RG nº 2.160.975-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, no município de Maringá, ficando exonerado JOSE ORIMAR ZACARIN, RG nº 3.244.587-0.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40357/2018

DECRETO Nº 9380

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULINA TELES DE ARAÚJO SOARES AMARAL, RG nº 10.101.997-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Governadoria.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40360/2018

DECRETO Nº 9381

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO, RG nº 499.675-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Presidente -Símbolo DAS-1, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba- COMEC, ficando dispensado de responder pela função o servidor MARCOS TEODORO SCHEREMETA, RG nº 3.114.585-6.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilSILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

40362/2018

DECRETO Nº 9382

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS VILMAR MACHADO, RG nº 3.927.258-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo I-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS – 5.**Art. 2.º** Exonerar LÉA LERNER HEILBORN, RG nº 822.718-7, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo I-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40366/2018

DECRETO Nº 9383

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Casa Civil:

MARINA DE LARA DA SILVA, RG nº 5.210.621-4, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 10-C;

VERA LUCIA DE AZEVEDO, RG nº 4.144.122-4, Assistente – Símbolo 10-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C;

MARGARETE SEVERINO DOS SANTOS, RG nº 6.074.024-0, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 10-C; e

LAURA KLETTRE, RG nº 2.221.948-0, Assistente – Símbolo 10-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40370/2018

DECRETO Nº 9384

Amplia em 14 (quatorze) vagas o Curso de Formação de Oficiais Policiais e Bombeiros Militares – CFO/PM/BM, previstos no Decreto nº 7.594, de 15 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto nº 7.674 de 23 de agosto de 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos III, V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.075.492-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica ampliado em 14 (quatorze) vagas o Curso de Formação de Oficiais previstas no Decreto nº 7.594, de 15 de agosto de 2017, alterado pelo Decreto nº 7.674 de 23 de agosto de 2017, sendo 09 (nove) vagas para Cadetes PM e 05 (cinco) vagas para Cadetes BM.**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

40753/2018

DECRETO Nº 9385

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GEORGE HIRAIWA, RG nº 1.873.026-0, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40754/2018

DECRETO Nº 9386

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, RITA DE CASSIA MORAIS, RG nº 8.508.309-0, do cargo, em comissão, de Assessora Especial da Governadoria – Símbolo AE-1, a partir de 1º de maio de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40756/2018

DECRETO Nº 9387

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIAS GANDOUR THOMÉ, RG nº 1.982.646-5, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40759/2018

DECRETO Nº 9388

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BERNARDETE BARUSSO, RG nº 1.198.659-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no município de Maringá.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

40760/2018

DECRETO Nº 9389

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.161.996-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EUDA MARA DA SILVA FERREIRA, RG nº 4.063.859-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional da Educação – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, Área Metropolitana Sul, ficando exonerado, a pedido, a partir de 16 de abril de 2018, MAURICIO FERRAZ DA COSTA, RG nº 2.076.841-0.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
Secretária de Estado da Educação

40763/2018

DECRETO Nº 9390

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 31, incisos I e II do Estatuto do Instituto de Tecnologia do Paraná -TECPAR, aprovado pelo Decreto nº 8.786, de 02 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 31, incisos I e II do anexo ao Decreto nº 8.786, de 09 de fevereiro de 2018, para exercerem os cargos abaixo especificados, do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR: JÚLIO CÉSAR FÉLIX, RG nº 841.129-8, Diretor-Presidente, cumulando, interinamente, o cargo de Diretor de Administração e Finanças; JÚLIO CEZAR SANTOS SALOMÃO, RG nº 496.877-8, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; RODRIGO GOMES MARQUES SILVESTRE, RG nº 32.044.936-1, Diretor Industrial; e REGINALDO JOAQUIM DE SOUZA, RG nº 5.207.245-0, Diretor Comercial.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

40766/2018

DECRETO Nº 9391

Altera e acrescenta disposições no Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, conforme especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, e 3 de junho de 1987, e o contido no protocolado nº 15.090.490-0,

DECRETA:

Art. 1.º Altera a alínea “b”, do inciso V do art. 3.º do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

(...)

V. (...)

(...)

b) Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS

1- Departamento de Regulação – DERG;

2- Departamento de Organização e Gestão de Sistema – DOGS;

3- Departamento de Assistência Farmacêutica – DEAF;

4- Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR;

5- Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR;

6- Central Estadual de Transplantes – CET;

7- Centro Psiquiátrico Metropolitano – CPM;

8- Centro de Atendimento Integral ao Deficiente – CRAID;

9- Departamento de Suporte Técnico Operacional – DEST/SGS.”

Art. 2.º Altera o inciso VIII, do art. 33 do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

(...)

VIII. A coordenação e o apoio técnico ao Centro Psiquiátrico Metropolitano e Centro de Atendimento Integral do Deficiente”.

Art. 3.º Dá nova configuração ao Organograma da Secretaria de Estado da Saúde, de que trata o Anexo I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, conforme consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revoga o art. 41 do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014.

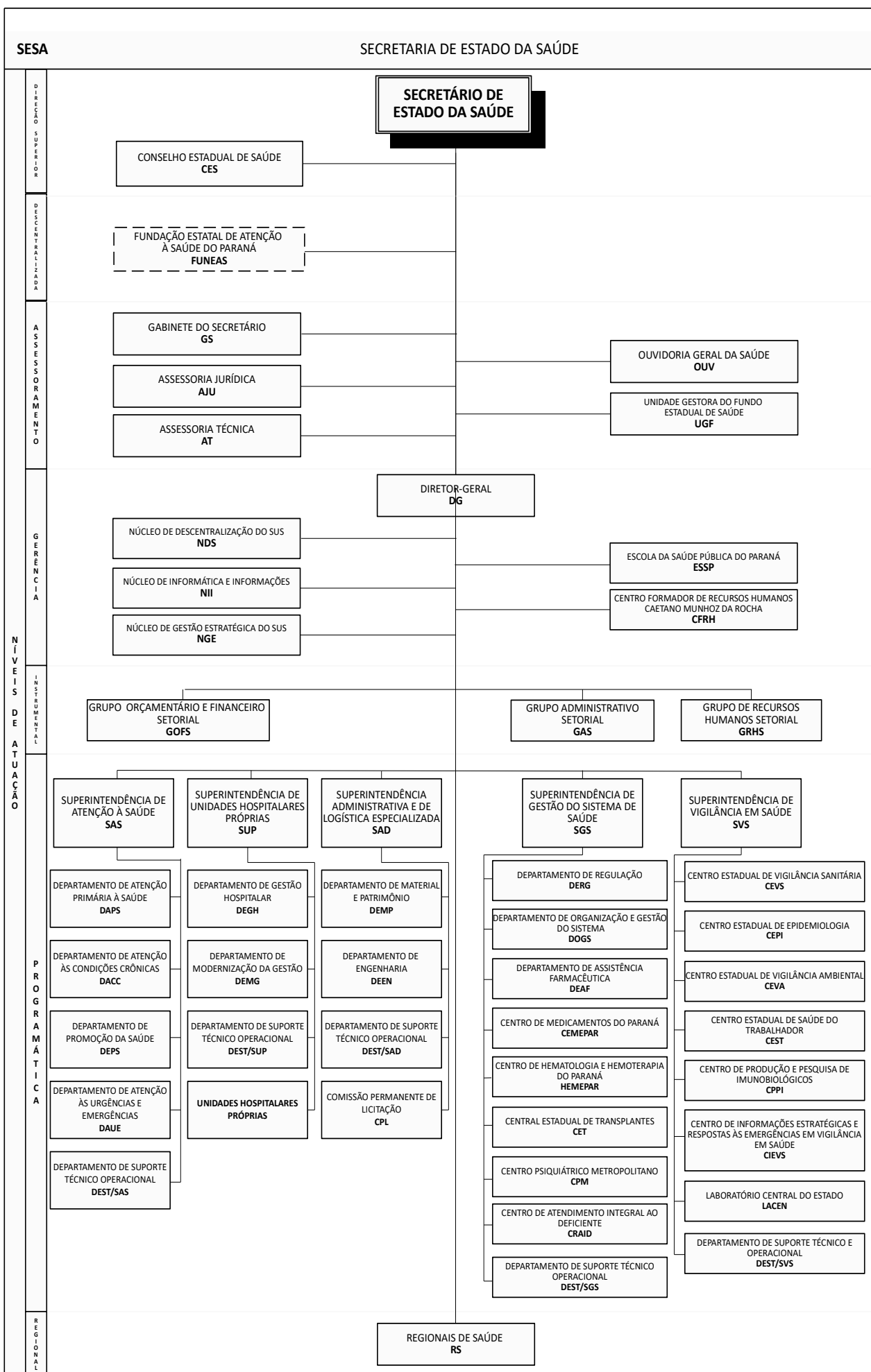
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

40767/2018



DECRETO Nº 9392

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.101.086-5 e 15.145.975-7, resolve:

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

GILSON LEONARDO ROSA, RG nº 4.072.237-8, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe do Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio-Palatal – Símbolo 1-C.

ANA MARIA COSVOSKI ALEXANDRE, RG nº 7.837.998-7, Chefe do Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio-Palatal – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

40769/2018

DECRETO Nº 9393

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.145.973-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAQUEL KOVAC DE MUZIO DE CARVALHO BAMPI, RG nº 5.707.386-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de abril de 2018, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2.º Exonerar MARIA CRISTINA FERNANDES FERREIRA, RG nº 3.602.357-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

40772/2018

DECRETO Nº 9394

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.169.647-3,

Resolve retificar o Decreto nº 133, de 13 de janeiro de 2015, na parte que nomeou DENIZE DE FÁTIMA DA SILVA, RG nº 8.761.665-7, a fim de constar que a denominação do cargo é Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial. Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

40773/2018

DECRETO Nº 9395

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar, a partir de 09 de abril de 2018, o servidor GILMAR FURMAN DE MENDONÇA, RG nº 4.527.026-2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

40774/2018

DECRETO Nº 9396

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão nos autos nº 2529.80.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, o contido no Ofício nº 69/2018, e no protocolado nº 15.047.905-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o artigo 2.º do Decreto nº 8.863 de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40776/2018

DECRETO Nº 9397

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado dos autos nº 0001630-23.2017.8.16.0019, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, bem como o contido no protocolado nº 15.061.757-0,

Resolve tornar definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 7.538, de 03 de agosto de 2017, de EDUARDO NASCIMENTO SILVA, RG nº 7.118.302-5, no cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na Classe de Professor Assistente, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

40778/2018

DECRETO Nº 9398

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 47530-29.2017.8.16.0019, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, conforme consubstanciado no protocolo nº 15.101.707-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, RAFAEL SCHOENHERR, RG nº 6.003.194-0, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

40779/2018

DECRETO Nº 9399

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, tendo em vista a decisão no Mandado de Segurança nº 1.671.734-9, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolo nº 15.090.515-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, VALDIR OLIVO JUNIOR, RG nº 7.135.381/SC, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40783/2018

DECRETO Nº 9400

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 03/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 15.086.560-3, com base no protocolo nº 14.907.598-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, em caráter excepcional, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2018 até 11 de maio de 2022, do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Modalidades Licenciatura e Bacharelado, cujo projeto pedagógico apresenta as seguintes características: carga horária de 3.049 (três mil e quarenta e nove) horas – Licenciatura; 2.666 (duas mil seiscentas e sessenta e seis) horas – Bacharelado; regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais a serem partilhadas em ambas as modalidades e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no *Campus* Sede pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e

130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior em exercício

40785/2018

DECRETO Nº 9401

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 12/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 15.086.171-3, com base no protocolo nº 14.685.093-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 02 de julho de 2017 até 01 de julho de 2021, do Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, com carga horária de 3.505 (três mil, quinhentas e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, município de Mandaguari, mantida com recursos próprios.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior em exercício

40787/2018

DECRETO Nº 9402

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 10/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 15.088.392-0, com base no protocolo nº 14.097.847-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13 de junho de 2016 até 12 de junho de 2020, do Curso Superior de Escultura – Bacharelado, com carga horária de 2.926 (duas mil, novecentas e vinte e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* Curitiba I pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior em exercício

40789/2018

DECRETO Nº 9403

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 02/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.088.457-8, com base no protocolado nº 13.577.046-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, em caráter excepcional, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 12 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, com carga horária de 3.490 (três mil, quatrocentos e noventa) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais para cada turno, turno de funcionamento vespertino e noturno e período de integralização de mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Paranaguá pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior em exercício

40791/2018

DECRETO Nº 9404

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Penal nº 0000025-12.2003.8.16.0123 da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas – Paraná, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme consubstanciado no protocolado nº 14.953.696-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Declarar a perda da função pública de ADRIANO DE OLIVEIRA CAMARGO, RG nº 5.173.575-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em razão da decisão judicial referida no preâmbulo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

40792/2018

DECRETO Nº 9405

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.163.380-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO VITOR RUIZ MARTINS, RG nº 9.051.086-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da data de publicação, ficando exonerada LUCIANE NIEDERHEITMANN, RG nº 5.401.921-1, a partir de 23 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

40794/2018

DECRETO Nº 9406

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.154.416-9,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como representantes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

ALZENIR DE FÁTIMA BRUDECK SIZANOSKI SANTOS, RG nº 4.179.188-8, como Conselheira Titular, em substituição a GLADYS MARIA TEIXEIRA TORTATO.

SANDRA CRISTIANE KLOSER BUSNELLO, RG nº 7.630.462-9, como Conselheira Suplente, em substituição a ODELITA HERBEST MILANESE.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

40795/2018

DECRETO Nº 9407

Concede as medalhas que especifica a militares estaduais - SESP.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base no art. 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolado nº 15.088.432-2,

DECRETA:

Art. 1.º Concede as medalhas que especifica, aos militares estaduais conforme deliberado na 353ª Reunião da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

40796/2018

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 9407/2018

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES ESTADUAIS - SESP

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Sd. QPM 1-0	Anilson Cândido de Moura	5.725.303-7
2	Sd. QPM 1-0	Juliano Ferreira de Almeida	7.746.623-1

II – Medalha de Humanidade, de acordo com o previsto no Art. 257, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Cb. QPM 1-0	Jonathan Ferreira do Nascimento	9.397.205-8
2	Cb. QPM 1-0	Luís Abel Lazarotto	5.035.441-5
3	Sd. QPM 1-0	Luiz Fernando Knoll Junior	8.241.630-7

III - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983, aos seguintes militares estaduais:

Medalha Policial-Militar de OURO				
Nº	Posto/Graduação	Nome	RG	Décimo Considerado
1	Cel. QOPM	Elio de Oliveira Manoel	3.730.714-9	7/8/2005 4/8/2015
2	Maj. QOPM	Elias Ariel de Souza	4.944.471-0	27/2/2008 23/12/2017
3	Maj. QOPM	Hilberaldi Correia de Lima	4.528.439-5	27/2/2009 23/12/2017
4	Maj. QOBM	Wilson Oliveira Paulino	4.634.069-8	15/11/2008 12/11/2017
5	Cap. QOPM	Paulo Kloster Primo	3.895.398-2	18/11/2009 15/11/2017
6	Cap. QOPM	Robson de Farias Idalgo	5.086.237-2	4/11/2008 1/11/2017
7	1º Ten. QEOPM	José Carlos Gonçalves	4.524.779-1	1/12/2008 28/11/2017

EMANNUELLE ALVES FIGUEIREDO, RG nº 95463355.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

40800/2018

DECRETO Nº 9411

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.166.623-0,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, WAGNER JÚNIOR VINCI, RG nº 7.406.539-2, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de maio de 2018, ficando exonerado JOÃO ROBERTO DE SOUZA, RG nº 7.247.417-1.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

40801/2018

DECRETO Nº 9412

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.163.401-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANE NIEDERHEITMANN, RG nº 5.401.921-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 23 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40802/2018

DECRETO Nº 9413

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.168.594-3,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANGELA BUENA GERMINARI BASILIO, RG nº 4.943.503-7, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 17 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

LÚCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS
Secretária de Estado da Educação

40803/2018

DECRETO Nº 9414

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.168.825-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WYLLIAN INÁCIO DOS SANTOS SOPPA, RG nº 9.042.557-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 02 de maio de 2018, ficando exonerado GILBERTO FELIPE RIBEIRO, RG nº 7.069.807-2, a partir de 30 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

40806/2018

DECRETO Nº 9415

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.169.715-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ LUIS NISGOSKI, RG nº 7.218.357-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 25 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

40807/2018

DECRETO Nº 9416

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.154.550-5,

Resolve nomear FRANCIANE FÁTIMA CARLON, RG nº 8.515.210-6, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como Conselheira Suplente, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FETRAF-PARANÁ/CUT, em substituição a LUCIANA GUZELLA RAFAGNIN.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

40808/2018

DECRETO Nº 9417

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.154.561-0,

Resolve nomear MARIA ELVIRA DE ARAÚJO, RG nº 1.283.340-7, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como Conselheira Titular, representante da Associação das Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, em substituição a ROSALINA BATISTA.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

40810/2018

DECRETO Nº 9418

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.159.219-8,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, VANESSA DOS SANTOS FERREIRA DOURADO, RG nº 12.645.541-0, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-18, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada SIMONE DOS SANTOS ABATI, RG nº 1.557.141-1, a partir de 09 de março de 2018.
Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

40811/2018

DECRETO Nº 9419

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.140.301-8,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SANDRO CELSO SIQUEIRA, RG nº 4.145.386-9, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-12, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

40812/2018

DECRETO Nº 9420

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.147.406-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERIK COPRIVA, RG nº 14.521.110-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria

de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

40814/2018

DECRETO Nº 9421

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.107.925-3,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA, RG nº 12.882.085-0, Assistente – Símbolo FG-18, ficando exonerado MARCO ANTONIO DE SOUZA, RG nº 4.042.939-5, a partir de 12 de março de 2018;

FORTUNATA CAMILO, RG nº 3.936.183-3, Assistente – Símbolo FG-18, ficando exonerado VERA LUCIA SARAIVA DO PILAR, RG nº 1.690.646-8, a partir de 09 de fevereiro de 2018;

EDGAR BANHOS, RG nº 4.491.439-5, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-5, a partir de 19 de março de 2018;

MARCOS PAULO DE BARROS, RG nº 8.198.248-1, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerado EDGAR BANHOS, RG nº 4.491.439-5, a partir de 19 de março de 2018; e

RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES, RG nº 5.342.526-7, Chefe de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado, a pedido, ANTONIO LUIZ PADILHA, RG nº 4.051.689-1, a partir de 09 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

40815/2018

DECRETO Nº 9422

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.099.963-4,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

ALBERTO DA SILVA FERREIRA, RG nº 4.656.108-2, Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-5, ficando exonerado EDINILSON RODRIGUES DA ROCHA, RG nº 3.893.692-1, a partir de 13 de março de 2018;

ROBERTO DA CUNHA SARAIVA, RG nº 600.634-5, Vice-Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, ficando exonerado ALBERTO DA SILVA FERREIRA, RG nº 4.656.108-2, a partir de 13 de março de 2018;

HERCÉSIO SOARES, RG nº 7.144.055-9, Chefe de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado CELSO DZIURKOSKI, RG nº 3.981.070-0, a partir de 6 de março de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

40816/2018

DECRETO Nº 9423

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.152.995-0,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RONALDO APARECIDO BATISTA GABRIEL, RG nº 1.045.560-0, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Divisão – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Centro de Estudos e Pesquisas – Símbolo 2-C, a partir de 16 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

40817/2018

DECRETO Nº 9424

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.152.966-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRENDA SCARLETT GONÇALVES DAMASCENO, RG nº 10.966.131-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Centro de Estudos e Pesquisas – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

40821/2018

DECRETO Nº 9425

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.162.882-6,

Resolve exonerar, a pedido, MARCELA WAHRAFTIG DE SOUZA, RG nº 7.070.375-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 20 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

40822/2018

DECRETO Nº 9426

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELLO ALVARENGA PANIZZI, RG nº 2.129.066-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando dispensado da função IVALDO PEDRO PATRÍCIO, RG nº 3.430.405-0.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40857/2018

DECRETO Nº 9427

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, RG nº 3.214.519-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Curitiba, em 25 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

40826/2018

Despachos do Governador

DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO

CASA CIVIL

15.171.542-7/18 – OF Nº 1585/18 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais conforme específica. “AUTORIZO de acordo com a lei. Em 24/04/18”. (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 24/04/18).

15.171.495-1/18 – OF Nº 1690/18 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais conforme específica. “AUTORIZO de acordo com a lei. Em 24/04/18”. (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 24/04/18).

15.171.469-2/18 – OF Nº 1668/18 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais conforme específica. “AUTORIZO de acordo com a lei. Em 24/04/18”. (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 24/04/18).

15.171.437-4/18 – OF Nº 1688/18 – Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais conforme específica. “AUTORIZO de acordo com a lei. Em 24/04/18”. (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 24/04/18).

40861/2018

DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.075.492-5/18 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, AUTORIZO, com fulcro no inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas na Informação nº 712/2018-NJA/CC, a ampliação de 14 (quatorze) vagas no Curso de Formação de Oficiais PM/BM 2017/2018, regulado pelo Edital nº 27/CADETE/PM/BM/2018, sendo 09 (nove) Cadetes PM e 05 (cinco) Cadetes BM, para ulterior nomeação dos candidatos aprovados. 2. A despesa oriunda da autorização do item 1, supra, deverá observar todas as normas legais e regulamentares. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 24/04/18”. (Enc. proc. à SESP, em 24/04/18).

40862/2018

DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

14.860.702-8/17 – Of. s/nº – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “**AUTORIZO**, nos termos do art. 52, § 2º, da Lei Estadual nº 6.174/1970, e art. 3º, do Decreto Estadual nº 444/1995. Em 25/04/18”. (Enc. proc. à SESA, em 25/04/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

14.931.945-0/17 – “1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 10 da Constituição Estadual, Art. 6º e 8º, I, alínea “g” da Lei 15.608/2007 e art. 3º da Lei nº 17.615/2013, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a prorrogar a cessão de uso do imóvel de propriedade do Estado do Paraná, matrícula sob nº 2196, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, localizado no Município de Morretes, para uso exclusivo no desenvolvimento de atividades culturais, turísticas e serviços públicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. 3. Publique-se e encaminhe-se ao órgão de origem para as devidas providências. Em 25/04/18”. (Enc. proc. ao SEAP, em 25/04/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.082.433-8/18 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando que, em relação à ação administrativa em análise, o acesso universal à educação está elevado pelo texto constitucional à categoria de direito fundamental, art. 6º da CRFB, e, portanto, deve ser observado com prevalência frente às questões apontadas na Informação nº 185/2018-PRC/PGE, especialmente pelo fato de que a política pública que se visa dar atendimento não pode sofrer, sob nenhum aspecto, solução de continuidade, bem como que a não celebração do ajuste pode colocar os beneficiários do ajuste em situação de manifesto desamparo educacional e risco social, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto nº 4189/2016, desde que atendidas as recomendações formais contidas na Informação nº 185/2018-PRC/PGE, no Despacho nº 152/2018-PRC/PGE e no Relatório nº 716/2018-NJA/CC, a formalização de Termo de Colaboração entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária - ACAP, cujo objeto é o atendimento de 708 (setecentos e oito) estudantes da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental das áreas de acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Estado do Paraná, com repasse de recursos no montante de R\$ 1.849.299,38 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e trinta e oito reais), até 31 de dezembro de 2018. 2. Determino que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a SEED conclua os procedimentos necessários à elaboração do projeto de lei referido na Informação nº 185/2018-PRC/PGE para fins de regulação, no âmbito do Estado do Paraná, das parcerias com objeto semelhante ao tratado no presente protocolo. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 25/04/18”. (Enc. proc. à SEED, em 25/04/18).

Casa Civil**Despacho do Chefe da Casa Civil****DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

15.159.275-9/18 – “1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolado **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP retratadas no protocolado. 2. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular do Órgão solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 25/04/18”. (Enc. proc. ao SESP, em 25/04/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.122.577-2/18 – OF Nº 696/2018 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “À vista dos elementos de instrução do protocolado, considerando a Informação Jurídica nº 505/2018 – AJ/SEED, aliada a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, e nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995, **AUTORIZO**. Em 25/04/18”. (Enc. proc. ao SEED, em 25/04/18).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

14.711.975-5/17 – “1. Com fulcro no art. 24 da Lei Estadual nº 17.682/2013, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo despachante Roberval Viana Miranda, matrícula 0329.001-8, Portaria nº 176/1981, em face da decisão de cassação de credencial, imposta pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, conforme Portaria nº 241/2017-COOVE/DG, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por considerar: que a materialidade da conduta está devidamente comprovada no protocolado; que a reprovabilidade da conduta é prevista nos incisos II, III e IV do art. 12, §§ 8º e 9º do art. 13, incisos XIII do art. 14, incisos I e V do art. 15, todos da Lei Estadual nº 17.682/2013; que a decisão exarada pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná encontra-se irretocável, pois baseada em indicativos legais, nos elementos de convicção e nas provas acostadas aos autos, bem como na manifestação da Comissão Processante, que averiguou os fatos; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao recorrente o direito ao contraditório e a ampla defesa; que não foram colocadas novas provas ou fatos que possibilitassem a mudança de entendimento; e que o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos. 2. Além disso, a penalidade aplicada é proporcional e razoável à conduta praticada pelo Recorrente, levando-se em conta a importância social das atividades exercidas pelos despachantes de trânsito, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. 3. Assim, com base no Relatório da Comissão Processante e no conjunto probatório produzido nos autos, mantenho a decisão do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, que cassou a credencial Despachante de Trânsito do Recorrente, nos termos da Portaria nº 241/2017-COOVE/DG. 4. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 25/04/18”. (Enc. proc. ao DETRAN/PR, em 25/04/18).

DETRAN

PORTARIA N.º 180/18 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve: DESIGNAR - **CLOVIS KENAUTH** – RG 6.139.173-8, para em cumprimento ao CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ministrar as aulas dos **Cursos de Reciclagem para Infra-tutores de Trânsito**, a partir de 25/04/2018.

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Ivaldo Pedro Patricio
Diretor-Geral Interino

39967/2018

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 155/2018-PGE

Autorização aos Procuradores do Estado, lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 2.137/2015, com a redação alterada pelo Decreto 3.199, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF/PGE, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 15.135.199-9, nos termos do Despacho nº 252/2018-PGE, proferido naqueles autos.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora Coordenadora de Assuntos Fiscais

40625/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 14491 24/04/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13192 DE 14/12/2017 O NOME DE LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA

R.G. 16185337 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 14492 24/04/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13155 DE 07/12/2017 O NOME DE LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA

R.G. 16185337 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13193 DE 14/12/2017 O NOME DE LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA

R.G. 16185337 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14040 DE 09/03/2018 O NOME DE ROSEMARY VIECILI

R.G. 43977946 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14110 DE 19/03/2018 O NOME DE ELISIANI DA SILVA

R.G. 54015844 LF - 91

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 14493 24/04/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6596 DE 08/03/2000 O NOME DE JEFERSON PARUCCI FELIX

R.G. 41005416 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7724 DE 19/05/2000 O NOME DE ANA LUCIA TOMAZ CARDOSO

R.G. 35154868 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9570 DE 29/10/2004 O NOME DE MEYRE SILVIA DIOSI DEBIASI

R.G. 37589870 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12825 DE 10/11/2017 O NOME DE ROSELI SCHUISTAK RODRIGUES

R.G. 40562184 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12840 DE 13/11/2017 O NOME DE ROSELI SCHUISTAK RODRIGUES

R.G. 40562184 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13156 DE 07/12/2017 O NOME DE LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA

R.G. 16185337 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13194 DE 14/12/2017 O NOME DE LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA

R.G. 16185337 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 14494 24/04/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14112 DE 19/03/2018 O NOME DE ELISIANI DA SILVA

R.G. 54015844 LF - 91

39608/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 30 DE 23/04/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARMELITA BORGES				90	21/06/2012 20/06/2017	30/04/2018

28/07/2018

14439331	1	NAI	151679285
----------	---	-----	-----------

39690/2018

PROTOCOLO: 14.874.940-0**DESPACHO:** 0420/2018**INTERESSADO:** Departamento de Administração de Material – DEAM**ASSUNTO:** Procedimento licitatório – PE nº 1346/2017-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1346/2017, tipo menor preço, dividido em 08 (oito) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 174-250). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras estão relacionadas a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE	DESC.
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01	12,10%
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02	12,10%
SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP	03	15,00%
SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP	04	15,00%
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	05	4,11%
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	06	2,21%
SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP	07	4,00%
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08	4,11%

3. O valor total autorizado no processo é de **R\$ 944.452,99** (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

4. Considerando a Informação nº 128/2018 – ATJ/SEAP (fls. 466-468), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 23 de abril de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40633/2018

PROTOCOLO: 14.862.163-2**DESPACHO:** 0677/2018**INTERESSADO:** Departamento de Administração de Material – DEAM**ASSUNTO:** Procedimento licitatório – PE nº 1789/2017-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1789/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação, por um período de 12 (doze) meses, de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como pensionistas do Estado do Paraná, e os devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação

Técnico-Financeira celebrados entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e outros órgãos públicos dos demais poderes, residentes nos municípios da macrorregião de Pato Branco/PR, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 322-338).

2. Após a disputa, o lote foi adjudicado para a **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, no valor total de **R\$ 3.883.711,92** (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), sem oferta de desconto.

3. Considerando a Informação nº 186/2018 – ATJ/SEAP (fls. 498-500), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 1º, §5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

4. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, ____ de ____ de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40635/2018

PROTOCOLO: 15.112.829-7**DESPACHO:** 670/2018-GS/SEAP**INTERESSADO:** Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda.**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida**DATA:** 20/04/2018

1. Trata-se de pedido de pagamento de serviços prestados pelo **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA.**, no mês de fevereiro de 2018, referente ao atendimento de 8.435 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco) vidas, com valor *per capita* de R\$38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$323.988,35 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – DANFSE (fl. 4), devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Assistência à Saúde – DAS/SEAP, no Ofício nº 26/2018 (fls. 83-84).

2. Considerando: i) a justificativa prestada pelo DAS/SEAP, no Ofício nº 26/2018 (fls. 83-84), de que os serviços foram efetivamente prestados de boa-fé e a contento, para evitar a interrupção na assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAS ou para evitar alternativas provisórias e mais onerosas, tanto aos usuários, como à Administração Pública; ii) a disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento do pedido, conforme Informação nº 045/2018 – GOFs/SEAP (fl. 29), Quadro de Detalhamento de Despesa (fl. 30) e Declaração de Adequação de Despesa nº 43/2018 (fl. 31); iii) a Informação nº 182/2018 da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEAP (fls. 85-94), que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido; e iv) que a situação de vazio contratual já foi efetivamente corrigida pela Administração Pública, por meio da realização de novo procedimento licitatório, **RECONHEÇO A DÍVIDA** desta Secretaria de Estado para o Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda., com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por conseguinte, **AUTORIZO**, com fundamento nos §§3º e 5º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/16, a realização do pagamento, mediante indenização.

3. Saliento que, previamente à efetivação da despesa, deve-se verificar a validade das certidões de débito tributário e trabalhista do Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda., bem como a real disponibilidade orçamentária e financeira, previamente a realização do pagamento, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101.2000.

4. Encaminhe-se ao DAS, para publicação deste Despacho em Imprensa Oficial, bem como para a adoção dos trâmites necessários para o pagamento, junto ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFs/SEAP.

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40261/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU Nº 050

O Secretário de Estado da Administração e Previdência – SEAP e o Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando o disposto na Resolução nº 027/SEJU, de 16 de abril de 2015 e Resolução nº 059/SEJU, de 03 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme Anexo que integra a presente Resolução, os quais cumpriram o período constitucional de 3 (três) anos de estágio probatório, de acordo com a Reso-

lução n.º 027/SEJU, de 16 de abril de 2015, e Resolução n.º 059/SEJU, de 3 de junho de 2015.

Curitiba, 04 de abril de 2018.

Fernando Eugênio Ghignone,
Secretário de Estado da Administração e Previdência.

Artagão de Mattos Leão Júnior,
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEJU Nº 050

Nº	NOME	RG	PERÍODO DE ESTÁGIO
01	ANDREIA ELOIZE KOEHLER	7.769.047-6	06/01/2014 a 05/02/2017
02	ALESSANDRO PEREIRA DONADIO	6.490.310-1	06/01/2014 a 20/01/2017
03	ANA MARIA CAMPOS MACHADO	7.324.880-9	06/01/2014 a 15/01/2017
04	ANTONIO FUMAGALLI JUNIOR	8.431.313-0	17/01/2014 a 16/01/2017
05	CLARICE BRAGA FARHAT	3.747.736-2	07/01/2013 a 06/01/2016
06	CLARISSA FERNANDES DINIZ	12.930.886-9	08/12/2014 a 07/12/2017
07	ELOISE ZANON GARCIA	9.862.878-9	18/01/2013 a 17/01/2016
08	ELVIS BELINI	8.965.244-8	04/02/2014 a 03/02/2017
09	HEIKE GRASER MARASQUIN	12.845.302-4	17/01/2014 a 16/01/2017
10	JULIANO ANTONIO RODRIGUES PADILHA	8.561.060-0	14/01/2013 a 13/01/2016
11	NELSON ANTONIO GLIR FILHO	3.400.102-2	14/01/2013 a 13/01/2016
12	SUELEN GLINSKI RODRIGUES DOS SANTOS TRENTA	8.763.583-0	10/01/2013 a 24/01/2016

40329/2018

RESOLUÇÃO Nº 13.505 / 2018

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual Nº 8.485, de 03 de julho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem na Comissão Especial de Licitações na condução dos processos licitatórios na modalidade Concorrência Pública nº 48 e 49/2018 do Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP.

I - Para a Concorrência Pública nº 48/2018, que tem como objeto a Alienação de Imóveis:

- a) Luiz Augusto Moro Bientez, RG 6.125.379-3 – DEAM, Presidente;
- b) Wellington Dias de Paula, RG 10.296.943-0 – DEAM;
- c) Camila Fernandes de Mello, RG 6.609.099-0 – DEAM;
- d) Altair Freire, RG nº 4.102.985-4 - CPE;
- e) Marta Cristina Guazeline, RG nº 8.233.545-5 – CPE.

II - Para a Concorrência Pública nº 49/2018, que tem como objeto a Contratação de Leiloeiro

Oficial: – Contratação de Leiloeiro Oficial:

- a) Fabiane Bergmann, RG 9.090.607-0 – DEAM, Presidente;
- b) Marlene Guimarães de Souza, RG 3.996.044-8 – DEAM;
- c) Josiane Olga Dominick Abruk Fernandes, RG 6.712.795-1 – DEAM;
- d) Altair Freire, RG nº 4.102.985-4 – CPE;
- e) Marta Cristina Guazeline, RG nº 8.233.545-5 - CPE.

Parágrafo Único – Caberá aos presidentes a condução de todos os procedimentos licitatórios.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40378/2018

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento**

**Instituto Paranaense de Assistência
Técnica e Extensão Rural - EMATER**

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL - EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018 de 20/04/2018 – Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 1º. APLICAR ao servidor JOSÉ VALENTIN JUAN, RG 41840617, a pena de Suspensão de 03 (três) dias, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei 6174/70, pelas condutas tipificadas no Art. 482, alínea “c”, da CLT, e pelo descumprimento do dever funcional tipificado Artigo 279, incisos V e VI e Artigo 285, IV e XXI da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

**Íntegra das portarias relacionadas encontra-se
disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br**

40093/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 1833/2018-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar a prorrogação da cedência da Servidora ELIANE BECKER, RG nº 3.496.806-3, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, **para o Campus de Toledo**, no período de **04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019**.

PORTARIA Nº 1834/2018-GRE, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar a prorrogação da cedência da Servidora JUSSARA MARGARIDA WAMMES, RG nº 1.864.039-2, lotada no Campus de Toledo, **para o Campus de Marechal Cândido Rondon**, no período de **01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

PORTARIA Nº 1884/2018-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, ao Professor JOÃO CARLOS POLETO, RG nº 1.419.772-9, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, em exercício no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao decênio – 21-12-2002 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1885/2018-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor JOÃO CARLOS POLETO, RG nº 1.419.772-9, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, em exercício no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 21-12-2012 a 20-12-2017, a serem usufruídos no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1886/2018-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor MARCO EMANUEL KUPFER, RG nº 6.134.476-4, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1887/2018-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora IVANETE APARECIDA DA CONCEIÇÃO BERNARDI, RG nº 5.757.930-7, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-06-2010 a 31-05-2015, a serem usufruídos no período de 04 de junho a 03 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1890/2018-GRE, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MARGARETE NAKATANI, RG nº 3.215.900-1, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 13-03-2003 a 12-03-2008, a serem usufruídos no período de 21 de maio a 20 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1891/2018-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARTA INÊS FERREIRA DA CRUZ, RG nº 3.865.231-1, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 01-07-2008 a 30-06-2013, a serem usufruídos no período de 16 de maio a 15 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1893/2018-GRE, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor EDEVAM DA ROSA, RG nº 5.197.947-8, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 02-11-2011 a 01-11-2016, a serem usufruídos no período de 11 de junho a 10 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1904/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA, RG nº 6.171.830-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 12 anos e 105 dias; períodos: 20-02-1991 a 02-05-1991; 03-05-1991 a 13-04-1995; 14-07-1995 a 20-07-1995; 21-08-1995 a 08-01-1996; 06-02-1996 a 13-02-1996; 08-04-1996 a 10-06-1996; 02-09-1996 a 13-07-1998; 15-07-1999 a 26-01-2004; 27-01-2006 a 02-04-2007 – INSS.

PORTARIA Nº 1905/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA, RG nº 6.171.830-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 00 dias; período: 27-01-2004 a 26-01-2006 – UNIOESTE.

PORTARIA Nº 1906/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2693/2004-GRE, de 29 de julho de 2004, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor HELDER LOPES VASCONCELOS, RG nº 8.916.951-8, conforme segue: 01 ano e 283 dias; períodos: 01-04-1991 a 23-03-1992; 05-05-1999 a 28-02-2000 – INSS.

PORTARIA Nº 1907/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor HELDER LOPES VASCONCELOS, RG nº 8.916.951-8, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme segue: 00 ano e 353 dias; período: 01-04-1991 a 23-03-1992 – INSS.

PORTARIA Nº 1908/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor HELDER LOPES VASCONCELOS, RG nº 8.916.951-8, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 296 dias; período: 05-05-1998 a 28-02-2000 – UEM.

PORTARIA Nº 1911/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, ao Professor CARLOS PUPPI BUSETTI MORI, RG nº 531.333-3, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel, a ser usufruída a partir de 20 de abril de 2018 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 1912/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Servidora JAQUELINE FERREIRA DE MORAES, RG nº 6.951.237-2, lotada na Reitoria, em exercício no Campus de Cascavel, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1913/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor LUIS FRANCISCO ANGELI ALVES, RG nº 8.255.672-9, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel, conforme segue: 01 ano e 193 dias; períodos: 01-08-1987 a 20-01-1988; 02-01-1989 a 24-01-1990 – INSS.

PORTARIA Nº 1914/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor JADIR ANTUNES, RG nº 9.929.578-3, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, conforme segue: 07 anos e 141 dias; períodos: 11-01-1986 a 15-08-1986; 01-08-1990 a 20-12-1990; 09-10-1992 a 14-02-1993; 30-09-1993 a 11-02-1994; 16-02-1994 a 03-11-1999 – INSS.

PORTARIA Nº 1915/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Tornar em efeito a Portaria nº 1088/2008-GRE, de 19 de março de 2008, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora GENI ROSA DUARTE, RG nº 9.246.475-0, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 02 anos e 299 dias; períodos: 23-08-1973 a 29-12-1973; 01-01-1974 a 13-12-1974; 01-01-1975 a 18-12-1975; 01-01-1976 a 04-08-1976 – Secretaria Educação/SP.

PORTARIA Nº 1916/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora GENI ROSA DUARTE, RG nº 9.246.475-0, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 02 anos e 302 dias; período: 28-08-1973 a 03-08-1976 – SEED/SP.

PORTARIA Nº 1918/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Conceder adicional por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor ALBERTO MARCOS ONATE, RG nº 7.084.502-4, admitido na Unioeste em data de 13 de março de 1998, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais da Unioeste – Campus de Toledo, conforme período e percentual, a seguir relacionados: **20% (vinte por cento)**, correspondente ao período aquisitivo 13-03-2013 a 13-03-2018, a contar de 13 de março de 2018.

PORTARIA Nº 1919/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor ANTONIO DONIZETI DA CRUZ, RG nº 3.367.277-2, admitido na Unioeste em data de 01 de março de 1990, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-02-1984 a 01-02-1989, a contar de 02-02-1989; **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 02-02-1989 a 28-02-1990; e 01-03-1990 a 03-02-1994, a contar de 04-02-1994; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-1994 a 03-02-1999, a contar de 04-02-1999; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-1999 a 03-02-2004, a contar de 04-02-2004; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-2004 a 03-02-2009, a contar de 04-02-2009; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-2009 a 03-02-2014, a contar de 04-02-2014; **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-2014 a 03-02-2016 (ANO EXCEDENTE), a contar de 04-02-2016; **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-2016 a 03-02-2017 (ANO EXCEDENTE), a contar de 04-02-2017; **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-02-2017 a 03-02-2018 (ANO EXCEDENTE), a contar de 04-02-2018.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1375/95-SEAP, de 07 de março de 1995.

PORTARIA Nº 1925/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor ARISOLI VAZ DE CAMARGO, RG nº 3.376.749-8, admitido na Unioeste em data de 18 de agosto de 1995, no cargo de Agente Universitário, na Função de Agente de Segurança Interna, Linha Funcional 01, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, conforme percentuais e períodos abaixo relacionados: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 18-08-1995 a 17-08-2000, a contar de 18 de agosto de 2000; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 18-08-2000 a 17-08-2005, a contar de 18 de agosto de 2005; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 18-08-2005 a 17-08-2010, a contar de 18 de agosto de 2010; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 18-08-2010 a 17-08-2015, a contar de 18 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1926/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA LUIZA LOPES HADERCHPEK, RG nº 7.523.387-6, admitida na Unioeste em data de 05 de junho de 1995, no cargo de Agente Universitário, na Função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, conforme percentuais e períodos abaixo relacionados: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-1995 a 04-06-2000, a contar de 05 de junho de 2000; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-2000 a 04-06-2005, a contar de 05 de junho de 2005; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-2005 a 04-06-2010, a contar de 05 de junho de 2010; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-06-2010 a 04-06-2015, a contar de 05 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 1927/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora BRANDINA APARECIDA MOURA, RG nº 4.245.978-0, admitida na União em 03 de abril de 1987, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-04-2002 a 02-04-2007, a contar de 03 de abril de 2007; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-04-2007 a 02-04-2012, a contar de 03 de abril de 2012; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 03-04-2012 a 02-04-2017, a contar de 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 1928/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARINEIVA SCHMITT VARELA TEIXEIRA, RG nº 3.972.848-6, admitida na União em 31 de março de 1987, no cargo de Agente Universitário de nível médio, na função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada na Reitoria, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 31-03-2002 a 30-03-2007, a contar de 31 de março de 2007; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 31-03-2007 a 30-03-2012, a contar de 31 de março de 2012; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 31-03-2012 a 30-03-2017, a contar de 31 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1930/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora CELESTE DA ROCHA PAIVA, RG nº 4.149.123-0, admitida na União em data de 20 de fevereiro de 1985, no cargo de Agente Universitário – Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 02, lotada no Campus de Cascavel, conforme período e percentual a seguir descritos: **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo de 20-02-2017 a 19-02-2018 (ANO EXCEDENTE), a contar de 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1931/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARLENE JUSSARA GAIDEX BUENO, RG nº 2.141.616-9, admitida na União em 11 de dezembro de 1995, no cargo de Agente Universitário de nível Operacional, na função de Auxiliar de Laboratório, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme percentuais e períodos a seguir descritos: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-12-2002 a 10-12-2007, a contar de 11 de dezembro de 2007; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-12-2007 a 10-12-2012, a contar de 11 de dezembro de 2012; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 11-12-2012 a 10-12-2017, a contar de 11 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1932/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora SANDRA MARIA GAUSMANN KÖRICH, RG nº 4.192.652-0, admitida na União em data de 01 de setembro de 1989, no cargo de Agente Universitário de nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2004 a 31-08-2009, a contar de 01 de setembro de 2009; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2009 a 31-08-2014, a contar de 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1933/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JOACIR DE OLIVEIRA, RG 3.331.985-1, admitido na União em data de 01 de fevereiro de 1988, no cargo de Agente Universitário de nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotado no Campus de Cascavel, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-1998 a 31-01-2003, a contar de 01 de fevereiro de 2003; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2003 a 31-01-2008, a contar de 01 de fevereiro de 2008; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período 01-02-2008 a 31-01-2013, a contar de 01 de fevereiro de 2013; **30% (trinta por cento)**, referente ao período 01-02-2013 a 31-01-2018, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1934/2018-GRE, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor WALMIR JOSÉ RAUBER, RG nº 8.169.304-8, admitido na União em data de 04 de agosto de 1997, no cargo de Agente Universitário de nível Operacional, na função de Auxiliar Administrativo, Linha Funcional 01, lotado no Campus de Cascavel, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-08-2002 a 03-08-2007, a contar de 04 de agosto de 2007; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 04-08-2007 a 03-08-2012, a contar de 04 de agosto de 2012; **20% (vinte por cento)**, referente ao período 04-08-2012 a 03-08-2017, a contar de 04 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1935/2018-GRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar, a contar de 01 de abril de 2018, a rescisão do contrato da Profissional Temporária ARIANE SPIASSI, RG nº 12.418.005-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Laboratório, com lotação no Campus de Francisco Beltrão, contratada conforme a Portaria nº 3157/2016-GRE, de 27 de abril de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 2171/2017-GRE, de 11 de maio de 2017; e 4355/2017-GRE, de 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1936/2018-GRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2018, a rescisão do contrato do Profissional Temporário DOGLAS ANTONIO GONORAITO, RG nº 8.147.255-6, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratado conforme a Portaria nº 3298/2016-GRE, de 05 de maio de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 2219/2017-GRE, de 15 de maio de 2017; e 4448/2017-GRE, de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1937/2018-GRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar, a contar de 01 de abril de 2018, a rescisão do contrato do Professor FABIO ANTONIO DA SILVA, RG nº 8.232.903-0, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Sociais, do Campus de Toledo, contratado como “Professor Temporário” pela Portaria nº 5645/2016-GRE, de 14 de outubro de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 6419/2016-GRE, de 08 de dezembro de 2016; 2653/2017-GRE, de 12 de junho de 2017; 3957/2017-GRE, de 06 de setembro de 2017; e 0988/2018-GRE, de 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1938/2018-GRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar, a partir de 30 de abril de 2018, a rescisão do contrato do Profissional Temporário MAYCON JOSE MAZZER DUARTE, RG nº 1723497-2/MT, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratado conforme a Portaria nº 3296/2016-GRE, de 04 de maio de 2016; prorrogada pelas Portarias nºs. 2227/2017-GRE, de 15 de maio de 2017; e 4457/2017-GRE, de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1939/2018-GRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autorizar, a contar de 01 de abril de 2018, a rescisão do contrato da Profissional Temporária VEREDIANE RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO, RG nº 8.315.832-8, contratada para prestar serviços na Função de Analista de Informática, com lotação na Reitoria, contratada conforme a Portaria nº 0957/2018-GRE, de 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1944/2018-GRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora SILVIA REGINA PEREIRA, RG nº 13.511.725-0, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, no período de 09 de abril a 05 de outubro de 2018.

40393/2018

Secretaria da Comunicação Social

Portaria 002/2018

O Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Teresa Cristina Celestino Cortez, RG: 13.047.016-5, Assessor – (DAS-3), para substituir o Diretor Financeiro – (DAS-3), Geraldo Serathiuik, no período de 02/05/2018 à 31/05/2018, pelo motivo de férias.

Curitiba, 24 de abril de 2018

Ivens Moretti Pacheco
Diretor Presidente/DIOE

40060/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 052/2018-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de fiscal em contrato administrativo firmado por esta SEDS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR servidor para exercer a função de Fiscal no Contrato Administrativo, com as atribuições constantes no art. 118, §2º a 5º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.942.247-1
CONTRATO	031/2018
CONTRATADO	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ nº 76.545.011/0001-19
VALOR TOTAL	R\$ 1.029.657,82
FISCAL	Joel Ritter RG 5.039.222-8 CPF 727.541.929-72

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

40260/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Objeto: Adesão ao Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS o qual visa aquisição de equipamentos para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) construídos com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento Social (BID), por meio do Programa Família Paranaense.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte FEAS, em parcelas única, por CRAS e CREAS construído no município, desde que a obra esteja devidamente licitada e com a ordem de serviço emitida, sendo estes procedimentos informados à SEDS pela Paraná Edificações, para as aquisições dos equipamentos.

Assinaturas: 13/03/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município:

Município	Protocolo
Guaraniaçu	Prot nº 15.142.845-2
Bocaiúva do Sul	Prot nº 15.128.471-0
Itaperuçu	Prot nº 15.134.700-2
Laranjal	Prot nº 15.140.434-0
Reserva do Iguaçu	Prot nº 15.134.675-8
Rosário do Ivaí	Prot nº 15.131.698-0
Prudentópolis	Prot nº 15.142.316-7

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

40418/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Objeto: Adesão ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, destinado à implantação e implementação de novos Serviços de Acolhimento Familiar e fortalecimento dos já existentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinaturas: 23/04/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Paula Freitas	Prot nº 14.898.697-5
Boa Ventura de São Roque	Prot nº 14.902.267-8
Rio Negro	Prot nº 14.906.052-9

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

40085/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Objeto: Adesão ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, destinado à implantação e implementação de novos Serviços de Acolhimento Familiar e fortalecimento dos já existentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinaturas: 24/04/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família

e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Cambé	Prot nº 14.906.157-6
Carambei	Prot nº 14.893.453-3

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

40328/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESAO

Objeto: Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDECA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Assinaturas: 23/04/2018.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município:

Espigão Alto do Iguaçu	Prot nº 14.777.912-7
------------------------	----------------------

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

40435/2018

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 009/2018-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos itens 5 e 6 do Edital de Concurso nº. 02/2018 – Protocolo 15.104.351-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Julgamento e Seleção das propostas apresentadas no Edital de Concurso nº 02/2018, denominado “Prêmio Arte Paraná – Quarta Edição”, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos no Edital.
Art. 2º A Comissão de avaliação das **PROPOSTAS ARTÍSTICAS** será composta por:
I. Jaderson de Assis Alves – Diretoria Geral / SEEC;
II. Marcos Coga da Silva – Núcleo de Licitação e Contratos / SEEC;

III. Luiz Henrique Fernandes da Silva – Coordenação de Ação Cultural / SEEC;
IV. Melissa da Maia Koslowski – Coordenação de Ação Cultural / SEEC;
V. Rogério Luiz Bozza – Coordenação de Ação Cultural / SEEC.

Art. 3º A Comissão de avaliação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será composta por:

I. Daniel Marcondes – Coordenação de Ação Cultural / SEEC;
II. Tatiane Garcia Meira Albach – Coordenação de Ação Cultural / SEEC;
III. Rogério Luis Tonetti – Coordenação de Ação Cultural / SEEC.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 01 (um) ano.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

João Luiz Fiani
Secretário de Estado da Cultura

40430/2018

RESOLUÇÃO Nº. 010/2018-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos itens 5 e 6 do Edital de Concurso nº. 01/2018 – Protocolo 15.100.140-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Julgamento e Seleção das propostas apresentadas no Edital de Concurso nº. 01/2018, denominado “Domingo Tem Teatro – Quarta Edição”, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos no Edital.

Art. 2º A Comissão de avaliação das **PROPOSTAS ARTÍSTICAS** será composta por:
José Tadeu Basso – Diretor do Teatro José Maria Santos;

II. Ingrid Kelly Dias Bozza – Coordenação de Ação Cultural – SEEC;
Aldice Lopes da Silva – Assessor Artístico – Teatro Guairá;
Mayara Bonde – Coordenação de Incentivo à Cultura – SEEC;
Luiz Henrique Fernandes da Silva – Coordenação de Ação Cultural – SEEC.

Art. 3º A Comissão de avaliação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será composta por:

Rogério Luis Tonetti – Coordenação de Ação Cultural – SEEC;
Luiz Henrique Fernandes da Silva – Coordenação de Ação Cultural – SEEC;
Daniel Marcondes – Coordenação de Ação Cultural – SEEC.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 01 (um) ano.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

João Luiz Fiani
Secretário de Estado da Cultura

40432/2018

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 1720/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 8425, de 07 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolado n.º 13.232.117-5, Autos n.º 91/2017,

RESOLVE

Art. 1.º. Aplicar à empresa **M L DA S DO CARMO - ME**, CNPJ n.º **17.194.430/0001-94**, as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 02 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 2.464,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 24 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40216/2018

RESOLUÇÃO N.º 1721/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 8425, de 07 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolado n.º 13.215.821-5, Autos n.º 51/2017,

RESOLVE

Art. 1.º. Aplicar à empresa **O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ n.º **14.338.825/0001-25**, as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 01, 02 e 03 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 13.587,64 (treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40219/2018

RESOLUÇÃO N.º 1722/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 8425, de 07 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolado n.º 13.206.031-2, Autos n.º 45/2017,

RESOLVE

Art. 1.º. Aplicar à empresa **MULTIAUTOMAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º **15.381.323/0001-40**, as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 19 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 18 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40221/2018

RESOLUÇÃO N.º 1723/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 1.396, de 05 de novembro de 2007 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolado n.º 13.209.896-4, Autos n.º 50/2017,

RESOLVE

Art. 1.º. Aplicar à empresa **FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º **12.931.652/0001-29**, as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 02 e 03 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 27.739,60 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 18/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 20 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40226/2018

RESOLUÇÃO N.º 1724/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 8425, de 07 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolado n.º 13.186.260-1, Autos n.º 74/2017,

RESOLVE

Art. 1.º. Aplicar à empresa **A J PAUL & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º **05.586.993/0001-49**, as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 02 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 86/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 23 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40230/2018

RESOLUÇÃO N.º 1725/2017 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 1.396, de 05 de novembro de 2007 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, Protocolado n.º 13.232.045-4, Autos n.º 70/2017,

RESOLVE

Art. 1.º. Arquivar os presentes Autos visto que à Empresa **MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS – ME**, CNPJ n.º **00.717.958/0001-06**, não cometeu qualquer irregularidade administrativa passível de penalização, na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2013, lote 02;

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3.º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 24 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40231/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4.099/2016, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.787, de 22/09/2016, alterada pela Resolução 3762/2017, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10009, de 16 de agosto de 2017. Protocolado nº 13.736.760-2. Autos nº 75/2016.

CITAÇÃO

EDNA ALVES CORDEIRO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 3762/2017, com base no artigo 320 da Lei nº 6174/70, o servidor o servidor **JUCIMAR SVIDNICKI, portador do RG Nº 6.979.390-8, LF-01, lotado em Curitiba, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, Paraná, portador do RG Nº 6.979.390-8, LF-01, lotado em Curitiba, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, Paraná, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação de Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, contado da Citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00 às 17h00, na sala 103 da Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, nesta Capital. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Presidente da Comissão de PAD, digitei esta Citação aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Edna Alves Cordeiro
Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4.099/2016, de 21/09/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.787, de 22/09/2016, alterada pela Resolução 3762/2017, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10009, de 16 de agosto de 2017. Protocolado nº 13.736.760-2. Autos nº 75/2016.

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, situado na Avenida Água Verde, nº 2.140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de PAD, designada pela Portaria em epígrafe, presentes os membros **Edna Alves Cordeiro, Gustavo Pereira Pinho e Solange Maria da Conceição Ribas** e, após análise de todo o procedimento realizado, deliberou-se, nos termos do artigo 319 da Lei nº 6174/70, lavrar o termo de ultimação da instrução. A Comissão, após análise das peças que compõem os presentes Autos, entendeu por bem **Indiciar** o servidor **JUCIMAR SVIDNICKI, portador do RG Nº 6.979.390-8, LF-01, lotado em Curitiba, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, Paraná, pela suposta infração de dispositivo legal abaixo elencado:**

POR ABANDONO DE CARGO, tipificado no artigo 293, inciso V, alínea 'b', §1º, da Lei 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná, ao deixar de comparecer ao seu local de exercício, obtendo mais de trinta faltas consecutivas, a partir de 20/02/2015, enquanto professor da disciplina de Geografia, lotado no município de Curitiba.

Agindo desta forma o acusado infringiu o artigo 293, inciso V, alínea 'b', §1º da Lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná), ficando sujeito às sanções previstas no artigo 291, combinado com o artigo 293, da mesma Lei. E, para constar, eu, Edna Alves Cordeiro, Presidente da Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado por todos.

Edna Alves Cordeiro
Presidente

Solange Maria da Conceição Ribas
Membro Secretária

Gustavo Pereira Pinho
Membro

33166/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1.707/2018 – GS/SEED

Credencia instituições de ensino da rede estadual do Paraná para emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio e de Declarações de Proficiência das disciplinas concluídas com êxito, quando solicitadas pelos participantes dos Exames Estaduais de EJA/2017, On-line, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A **Secretária de Estado da Educação**, nomeada pelo Decreto nº 9.300, de 10 de abril de 2018, no uso das atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Lei Estadual nº 18.492, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação;

- a Deliberação nº 05/2010 – CEE/PR, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná;

- o Parecer nº 17/2017 – CEE/CEIF/CEMEP, que aprova o Plano Anual para realização dos Exames para Educação de Jovens e Adultos On-line/2017 no Estado do Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e/ou Ensino Médio e do relatório avaliativo dos exames de EJA On-line 2016;

- o contido no protocolo nº 15.141.454-0, que dispõe sobre a presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar as instituições de ensino da rede estadual de ensino do Paraná que ofertam Educação de Jovens e Adultos no Paraná, relacionadas no Anexo desta Resolução, para emitir a Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio e Declarações de Proficiência das disciplinas concluídas com êxito, quando solicitada pelos participantes dos Exames Estaduais de EJA/2017, On-line, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Para a validade dos Certificados de Conclusão e as Declarações de Proficiência do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, as instituições de ensino credenciadas por esta Resolução deverão cumprir o disposto no item 9 - **Da Certificação dos Candidatos Aprovados**, do Edital nº 38/2017-GS/SEED, que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao processo de oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos – On-line, para o ano de 2017, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 1.707/2018 – GS/SEED

INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE OFERTA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CREDENCIADA PARA A CERTIFICAÇÃO DOS EXAMES DE EJA, ON-LINE 2017.					
NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
CURITIBA	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO- EFM	RUA SÃO FRANCISCO, 50.	CENTRO	(41) 3223-1990
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJA PROFª LAIS MIQUELOTTO- EFM	RUA ANTONIO REINALDO ZANON, 175.	CIC	(41) 3288-3312
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEBJA GUARAPUAVA - E F M	RUA SALDANHA MARINHO, 2131.	BATEL	(42) 3623-7423
LONDRINA	LONDRINA	JOAO RODRIGUES SILVA, E PROF - E F	RUA JUREMA, 229.	CONJUNTO ANTARES	(43) 3334-1513
LONDRINA	CAMBÉ	GERALDO FERNANDES, C E - EF - M	RUA GOIOERÊ, 129.	JD SILVINO	(43) 3251-2776
TOLEDO	GUAIARA	CEEBJA VALDIR FERNANDES - E F M	RUA MATO GROSSO, 111.	CENTRO	(44) 3642-4579
TOLEDO	PALOTINA	CEEBJA PALOTINA - E F M	RUA MONTEIRO LOBATO, 1038.	CENTRO	(44) 3649-5214
TOLEDO	SANTA HELENA	CEEBJA SANTA HELENA - E F M	RUA MINAS GERAIS, 1233.	CENTRO	(45) 3268-2093

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1.708/2018 – GS/SEED

Credencia instituições de ensino da rede pública estadual para emissão de Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência em componentes curriculares do Ensino Fundamental ou nas áreas de conhecimento do Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.

A **Secretária de Estado da Educação**, nomeada pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, no uso das atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Estadual n.º 18.492, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação;
- a Portaria MEC n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, que “Institui o Exame Nacional de Avaliação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos”;
- a Portaria n.º 783, de 25 de junho de 2008, do Ministério da Educação – MEC, que rege o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- a Portaria n.º 147, de 04 de setembro de 2008, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que regulamenta o art. 3.º da Portaria Ministerial n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, no que tange à fundamentação teórico-metodológica do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- o Termo de Cooperação Técnica entre INEP/MEC e SEED/PR, de 19 de maio de 2017;
- o Edital n.º 43, de 24 de julho de 2017, do INEP, que torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA no exercício de 2017;
- o Edital n.º 46, de 14 de agosto de 2017, do INEP, que torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que incluía privação de liberdade – ENCCEJA PPL 2017;
- a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná;
- o contido no protocolo n.º 15.141.408-7, que dispõe sobre a presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar as instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam Educação de Jovens e Adultos, relacionadas no Anexo desta Resolução, para emitir a Certificação de Conclusão do ensino ou a Declaração de Proficiência nas áreas de conhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.

Art. 2.º Estabelecer os critérios a serem observados pelas instituições credenciadas por esta Resolução para que a Certificação de Conclusão do ensino ou a Declaração de Proficiência nas áreas de conhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio produzam efeitos legais, conforme os incisos abaixo enumerados, nos termos dos Editais n.º 43 e 46 de 2017 – INEP:

I – ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização da prova do ENCCEJA 2017 para o Ensino Fundamental e não ter concluído o Ensino Fundamental;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de realização da prova do ENCCEJA 2017 para o Ensino Médio e não ter concluído o Ensino Médio;

III – ter atingido o mínimo de 100 pontos em cada uma das provas objetivas, conforme o nível de ensino pretendido no ENCCEJA 2017;

IV – na área de conhecimento, que abrange as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física, mais a Redação, o interessado deverá obter o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e, adicionalmente, nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na Prova de Redação, caso contrário terá de refazer a referida área do conhecimento.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 1.708/2018 – GS/SEED

INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE OFERTA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CREDENCIADA PARA A CERTIFICAÇÃO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA NACIONAL 2017.					
NRE	MUNICÍPIO	ESTAB ELECIM ENTO	ENDE REÇO	BAI RR O	TEL EFO NE
CURITIBA	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAR OTTO- EFM	RUA SÃO FRANCISCO, 50.	CE NTR O	(41) 3223 - 1990
CURITIBA	CURITIBA	CEEBJ A PROFª LAIS MIQUE LOTTO- E F M	RUA ANTONIO REINALDO ZANO N, 175.	CIC	(41) 3288 - 3312
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CEEBJ A GUARAPUAVA - E F M	RUA SALDANHA MARINHO, 2131.	BATEL	(42) 3623 - 7423
LONDRIANA	LONDRIANA	JOÃO RODRIGUES SILVA, E E PROF - E F	RUA JUREMA, 229.	CONJUNTO ANTARES	(43) 3334 - 1513
LONDRIANA	CAMBÉ	GERALDO FERNANDES, C E - EF - M	RUA GOIOERÊ, 129.	JD. SILVINO	(43) 3251 - 2776
TOLEDO	GUAIRA	CEEBJ A VALDIR FERNANDES - E F M	RUA MATO GROSSO, 111.	CE NTR O	(44) 3642 - 4579
TOLEDO	PALOTINA	CEEBJ A PALOTINA - E F M	RUA MONTI RO LOBATO, 1038.	CE NTR O	(44) 3649 - 5214
TOLEDO	SANTA HELENA	CEEBJ A SANTA HELENA - E F M	RUA MINAS GERAIS, 1233.	CE NTR O	(45) 3268 - 2093

40503/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1.711/2018 – GS/SEED

Designação de servidor como gestor de contratos e convênios firmados com o MEC/FNDE com a finalidade de viabilizar ações de implementação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, por meio do Programa Brasil Profissionalizado.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, bem como o contido no Protocolo n.º 15.137.333-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como gestoras dos Contratos n.º 750018/2008 e n.º 702385/2010, firmados entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o Ministério da Educação – MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, as servidoras **Candida de Carvalho Junqueira**, RG n.º 887.459-0, como Titular, e **Janine Gualdassi Godinho**, RG n.º 4.087.461-5, como suplente, ambas do Departamento de Educação e Trabalho – DET/SUED, desta Secretaria.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, em consequência, a Resolução n.º 2.508/2017 – GS/SEED.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40513/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 1.709/2018 – GS/SEED

Regulamenta a oferta e o funcionamento dos cursos de Língua Estrangeira Moderna, Língua Brasileira de Sinais e Português para Falantes de Outras Línguas pelo Centro de Línguas Estrangeiras Modernas, na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Estadual n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- a Lei Estadual n.º 18.465, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná;
- a importância que a aprendizagem de Línguas Estrangeiras Modernas – LEM tem no desenvolvimento do ser humano quanto à compreensão de valores sociais e à aquisição de conhecimento sobre outras culturas;
- a necessidade de preservação da língua, cultura e tradição dos povos, a fim de valorizar a diversidade étnica que marca a história paranaense;
- a necessidade de promover a integração do estudante estrangeiro com a cultura brasileira e paranaense;
- a necessidade de promover a interação entre estudantes e interessados ouvintes com a comunidade surda;

• a necessidade de alterar a duração e a certificação dos cursos de Língua Estrangeira Moderna – LEM, bem como regulamentar a oferta dos cursos de Português para Falantes de Outras Línguas – PFOL e Língua Brasileira de Sinais – Libras, em conformidade com a Instrução n.º 24 – SEED/SUED, de 04 de dezembro de 2017, e o contido no protocolo n.º 15.106.902-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a oferta extracurricular, plurilinguista e gratuita de cursos de Língua Estrangeira Moderna – LEM, Português para Falantes de Outras Línguas – PFOL e Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária de 160 horas-aula, conclusão e certificação anual, pelo Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – Celem, nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná.

Art. 2.º Determinar que a Superintendência da Educação emita instrução normativa com critérios para implantação, oferta e funcionamento dos cursos do Celem a estudantes, comunidade, professores e agentes educacionais.

Art. 3.º Estabelecer que a oferta dos cursos regulamentados pela Resolução n.º 3.904/2008 – GS/SEED, de 27 de agosto de 2008, cessará gradativamente, em conformidade com a conclusão das turmas, quando ocorrerá a revogação da referida Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

40163/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 309394 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA VIDAL DE SOUZA	101347877PR	3608	06900829D004	27	24/04/2018	2018

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
N.º Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
N.º Ato do(a) Diretor(a): ATO N.º 01/01 - 17/11/2001

40554/2018

Anulação de Registro de DIPLOMAS N.º 202, publicado no DOE - 10162

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PIETRA GIOVANNA STEFANO STOFELLA	105311257PR	3521	06900829D004	19	23/03/2018	2018

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
N.º Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
N.º Ato do(a) Diretor(a): ATO N.º 01/01 - 17/11/2001

40552/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309392 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIEL FILIPE BRAGA BRUGNOLO	87971082PR	2736	25700001D006	46	22/02/2018	2017
AGEU CORDEIRO DE MEIRA	61653090PR	2764	25700001D006	52	26/02/2018	2017
ANDREIA PILAR DO ROSARIO	71785394PR	2765	25700001D006	52	26/02/2018	2017
BRUNO LUIZ AMORIM DA ROCHA	127332703PR	2766	25700001D006	52	26/02/2018	2017
CECILIA DE CASSIA DOS SANTOS	139615255PR	2767	25700001D006	53	26/02/2018	2017
DANRLEY DE FRANCA XAVIER	135910465PR	2768	25700001D006	53	26/02/2018	2017
ELIZIANE DE MELLO JACINTO	105572832PR	2769	25700001D006	53	27/02/2018	2017
EMERSON EDIR DOS SANTOS	135823856PR	2770	25700001D006	53	27/02/2018	2017
GILSON ROBERTO PACHECO DOS SANTOS	73597099PR	2771	25700001D006	53	27/02/2018	2017
GRACIELE CRISTINA NEGOSEK PISSAIA	70313103PR	2772	25700001D006	54	27/02/2018	2017
HELEN DOS ANJOS GULGIELMIN GOES	64101200PR	2773	25700001D006	54	27/02/2018	2017
ISABEL BUENO SILVA	136757881PR	2774	25700001D006	54	27/02/2018	2017
JESSICA CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA	108551593PR	2775	25700001D006	54	27/02/2018	2017
JESSICA LOUISE SCHUETZLER DE OLIVEIRA	136566849PR	2776	25700001D006	54	27/02/2018	2017
JOSENILDA MATOS SANTOS	80944128PR	2777	25700001D006	55	27/02/2018	2017
KAIO MURILO DA SILVA	123966112AC	2778	25700001D006	55	27/02/2018	2017
KATHLYN BACK DA ROCHA	131154160PR	2779	25700001D006	55	27/02/2018	2017
LARISSA DOMINGUES DA LUZ DE OLIVEIRA	138265960PR	2780	25700001D006	55	27/02/2018	2017
LUIZA CAROLINA ROCHA	101615049PR	2781	25700001D006	55	27/02/2018	2017
MARIUZA DE BRITO PADILHA	56798900PR	2782	25700001D006	56	27/02/2018	2017
PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA	140804185PR	2783	25700001D006	56	27/02/2018	2017
PRISCILA DOS SANTOS APARECIDO	109699519PR	2784	25700001D006	56	27/02/2018	2017
RENATO DIEGO ROSSI	96668961PR	2785	25700001D006	56	27/02/2018	2017
ROSEMEIRE MARIA GONÇALVES CLARO	229652840SP	2786	25700001D006	56	27/02/2018	2017
THIAGO MATHEUS KOVALSK DE RAMOS	87635937PR	2787	25700001D006	57	27/02/2018	2017
VERA LUCIA FERNANDES BERTI	19091988PR	2788	25700001D006	57	27/02/2018	2017
VERONICE HERMAL	75421729PR	2789	25700001D006	57	27/02/2018	2017
VIRGINIA BERTI	87245233PR	2790	25700001D006	57	27/02/2018	2017
ZANETE MARIA PIRES DE LIMA DA COSTA	85369881PR	2791	25700001D006	57	27/02/2018	2017
MAYARA DA SILVA DIAS	107897828PR	2792	25700001D006	58	27/02/2018	2017

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

40563/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309391 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 26
 Nome do Estabelecimento: GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 1234

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE PAULINO FERREIRA	86342006PR	380	15300002D001	76	24/04/2018	2017
JOSÉ IGOR CAMARGO DE MORAES	60857474PR	381	15300002D001	77	24/04/2018	2017
LINDETE DOS SANTOS DOSSI	41135506PR	382	15300002D001	77	24/04/2018	2017
LUCAS DA SILVA	124034710PR	383	15300002D001	77	24/04/2018	2017
MÁRCIA DOS SANTOS FRANZIN	53604609PR	384	15300002D001	77	24/04/2018	2017
ROSENI GARCIA SOUZA	54911262PR	385	15300002D001	77	24/04/2018	2017
ROSIMEIRE DE LIMA	58060054PR	386	15300002D001	78	24/04/2018	2017
TALITA MARQUES SENA	105025475PR	387	15300002D001	78	24/04/2018	2017

MARINGA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA GUANDALINI BOSSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2796/2017 - 07/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): SERGIO MARTINHAGO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

40562/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309405 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 150
 Nome do Estabelecimento: HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA REGINA DUENHAS	104098193PR	430	06900015D001	86	16/04/2018	2016
EDILAINE GLUKOSKI ROSA	103894042PR	431	06900015D001	86	16/04/2018	2016
LARISSA TAINÉ SANTOS DA SILVA	103068991PR	432	06900015D001	87	25/04/2018	2016
THAIS CRISTINA SABALA	132484120PR	433	06900015D001	87	25/04/2018	2016
FÁBIO ANICETO	105256868PR	434	06900015D001	87	25/04/2018	2016
NAIARA CRISTINA WOLFF	103197422PR	435	06900015D001	87	25/04/2018	2016
MICHELLE STHEFANY ALVES BORGES	103907730PR	436	06900015D001	87	25/04/2018	2016
FLAVIANE GONÇALVES PEREIRA	230819070RJ	437	06900015D001	88	25/04/2018	2016

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARLI APARECIDA

ALVES DE SIQUEIRA CORDEI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): NEY RENATO WINIARCZYK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

40555/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309395 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 169
 Nome do Estabelecimento: HOMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MEIO AMBIENTE - 958

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAIR MIGUEL HALAS	138195775PR	295	06900016D001	59	24/04/2018	2016

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HELENA P. DE ALMEIDA

CRUZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CELSO WESLEY RIBAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3489/2015 - 29/10/2015

40556/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309396 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 44
 Nome do Estabelecimento: INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANI SANCHES CUSTODIO FARIAS	142969203PR	2535	13800004D006	6	26/03/2018	2017
BARBARA GIOVANNA SANTOS	139985486PR	2536	13800004D006	7	26/03/2018	2017
BEATRIZ DA CRUZ ALVES	138419614PR	2537	13800004D006	7	26/03/2018	2017
BRUNA CAMILA SILVA GOMES	134881267PR	2538	13800004D006	7	26/03/2018	2017
BRUNA CAROLINE SANTOS ROSA	141609483PR	2539	13800004D006	7	26/03/2018	2017
CAUANA BUENO SILVA	132478570PR	2540	13800004D006	7	26/03/2018	2017
DEBORA DUARTE DE MORAES	130449034PR	2541	13800004D006	8	26/03/2018	2017
ESTER CRISTINA MACHADO	136714708PR	2542	13800004D006	8	26/03/2018	2017
FERNANDA ALVELINO PAIVA	137628961PR	2543	13800004D006	8	26/03/2018	2017
FERNANDA BLANC DA COSTA	138403564PR	2544	13800004D006	8	26/03/2018	2017
GABRIELA DA SILVA NEVES	140600083PR	2545	13800004D006	8	26/03/2018	2017
GABRIELA DE ALMEIDA MALACHIAS	137597098PR	2546	13800004D006	9	26/03/2018	2017
GEZIELE ESTANISLAU ALVES	104306500PR	2547	13800004D006	9	26/03/2018	2017
GIOVANA DIAS FARIAS	139373596PR	2548	13800004D006	9	26/03/2018	2017
GIOVANA LIE FRANCO	140123676PR	2549	13800004D006	9	26/03/2018	2017
GIOVANNA PAVARINA	143629880PR	2550	13800004D006	9	26/03/2018	2017
LARISSA CAROLINA MAGRO	126785046PR	2551	13800004D006	10	26/03/2018	2017
LAURA DE OLIVEIRA ERTAL	137567547PR	2552	13800004D006	10	26/03/2018	2017
MARIANNA PAULA MAS DA PAZ DE OLIVEIRA	126403739PR	2553	13800004D006	10	26/03/2018	2017
MYLENNIA JAMPIETRO FRANCO	129300302PR	2554	13800004D006	10	26/03/2018	2017
PAMELLA CAROLINE DA SILVA	93199006PR	2555	13800004D006	10	26/03/2018	2017
RAFAELA PEREIRA PRATES	109442070PR	2556	13800004D006	11	26/03/2018	2017
SIMONE AQUICO OSHIRO KOGA	137502704PR	2557	13800004D006	11	26/03/2018	2017
THAYNARA RAMOS LOMBARDI	129470062PR	2558	13800004D006	11	26/03/2018	2017

LONDRINA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ROGÉRIO
ARCANJONº Ato do(a) Secretário(a): PORT.01495/14 -
10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSICLER BUENO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

40561/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309389 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7856
Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JACKSON RODRIGO YEDE	83937920PR	167	06900785D001	34	20/10/2017	2013
DIEGO DINIZ DE CAMARGO	93218558PR	175	06900785D001	35	20/10/2017	2017
SEBASTIAO DO NASCIMENTO SOUZA	81778515PR	176	06900785D001	35	14/11/2017	2015
ADEMILSON CARLOS DA SILVA	85455850PR	218	06900785D001	44	17/11/2017	2015
ANDERSON BUENO DE CAMARGO	68247110PR	220	06900785D001	44	17/11/2017	2015
CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	0916447200PR	221	06900785D001	44	17/11/2017	2015
EZELITA ROSA GAMA	91566028PR	222	06900785D001	45	17/11/2017	2015
ISABEL LEARES MAGALHAES	67426100PR	223	06900785D001	45	17/11/2017	2015
VALDECI RIBAS FREIRE	45589307PR	252	06900785D001	51	20/11/2017	2015
EDNELSON RODRIGUES DE SOUZA	41798211PR	267	06900785D001	54	28/11/2017	2012

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): IRAIMA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOAQUIM GABRIEL
FAUSTINONI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 24/03/2016

40557/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309390 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 10253
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA - 647

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIAGO MACHADO DE ARAUJO	83017430PR	1908	06901025D004	81	24/04/2018	2012

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DANIELE SANDRA
BARRETO SILVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 39/2016 - 20/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARA RINALDI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 19/2016 - 01/09/2016

40558/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 309393 - 25/04/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX SANDRO DOS PASSOS DE LIMA	127758085	9842	06900921D019	56	20/03/2018	2017
JACKSON PIETRO PIRES MIRANDA	143366863	9843	06900921D019	56	20/03/2018	2017

CURITIBA, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA
PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 -
01/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2013 -
01/01/2013

40559/2018

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 203, publicado no DOE - 9881

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 2668

Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS

Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDNILSON DE SOUZA BEZERRA	43708325PR	568	04800266D002	14	03/02/2017	2016

CASCABEL, 25 de Abril de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMARA DE FÁTIMA

NEVES RIBEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2058/2017 - 16/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA MACANHÃO

BIAVATTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 741/2016 - 04/03/2016

40550/2018

FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

EXTRATO DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fulcro no Decreto Estadual 7.656/2017 e 8.679/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, PUBLICAR: **Art. 1º** Os Convênios abaixo listados, pactuados entre o Instituto FUNDEPAR e Prefeituras Municipais. **Art. 2º** Do objeto: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para a melhoria do espaço físico das escolas da rede municipal de ensino, que funcionam em dualidade administrativa com a rede estadual de ensino, conforme Termo de Cessão de Uso ou instrumento equivalente em favor do Estado do Paraná, mediante a transferência de recursos do Instituto FUNDEPAR ao MUNICÍPIO, destinada à execução de serviços de engenharia nas edificações municipais, nos termos do Plano de Trabalho aprovado. **Art. 3º** Do valor: Para execução do objeto, o Instituto FUNDEPAR repassará os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, no Convênio n.º 031/2018 14.971.846-0 Quedas do Iguaçu R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Convênio n.º 105/2018 14.973.615-8 Jardim Alegre R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); Convênio n.º 132/2018 15.014.739-5 Paulo Frontin R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Autorizado por: Sergio Brun

40546/2018

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 212 DE 20/04/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DANIELLA ALVAREZ MATTAR	39932547	1	NAC	151395198	30/05/2018	28/05/2020	730
CLAUDIA MARA CZERVENNY	43505955	1	NAC	151395023	02/05/2018	30/04/2020	730
PAULA REGINA PAULUK	64912038	2	NAC	151394116	01/04/2018	30/03/2020	730

39894/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 001/2018 SEJU/SEAP

O Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.866 de 22 de abril de 2004, que estabelece normas para a transferência e/ou recolhimento de acervos públicos e privados para o Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP;
Considerando a Resolução nº 3.107, de 25 de setembro de 1995, que define o Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP como órgão centralizador da organização de arquivos do Paraná;
Considerando o disposto no Decreto nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a designação de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PR, a fim de cumprir os trâmites cabíveis para a devida destinação de documentos prescritos do Departamento.

Art. 2º Constituir a referida Comissão a ser composta por servidores da SEJU-PROCON/PR e da SEAP-DEAP, a seguir denominados:

I – Da SEJU-PROCON/PR.

Alane Mariana Borba dos Santos, RG 7.926.970-0
Claudia Francisca Silvano, RG 3.892.146-0
Danielle Mokwa dos Santos, RG 4.968.440-1
Marcia Valeria Azevedo de Castro, RG 4.280.008-2
Silvana Elvira Bocchi Polato, RG 1.119.170-3

II – Da SEAP – DEAP

Gilberto Martins Ayres, RG 5.468.477-0
Denise Cristina Mansur, RG 1.698.478-7

Art. 3º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos será presidida pela servidora Silvana Elvira Bocchi Polato.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Conjunta nº 001/2016 – SEJU/SEAP, de 23 de maio de 2016.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

40532/2018

RESOLUÇÃO Nº 030/2018 – GS/SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47, inciso III, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, em decorrência ao contido no Decreto nº 9203 de 06 de abril de 2018 e considerando o contido no **Protocolo nº 14.249.218-0 e anexos** com fulcro no art. 43, § 3º e 4º, e art. 137, III, ambos da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **Isaque Kuster de Camargo**, RG nº 9.276.679-9, por não preencher, em tese, os requisitos previstos no art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, necessários a sua confirmação no cargo de Agente de Execução, do QPPE, função Agente de Segurança Socioeducativo, ficando assim o mencionado servidor sujeito à medida administrativa prevista no art. 124, inciso II, alínea “b”, combinado com o art. 137, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º Designar os servidores **Ronaldo Marafon**, RG nº 7.682.367-7, **Eder Griggio**, RG nº 7.314.606-2, e **Joice Mudrek**, RG nº 4.338.861-4, para, sob a presidência do servidor **Ronaldo Marafon**, comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Hatsuo Fukuda,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.
40703/2018

RESOLUÇÃO Nº 031/2018 – GS/SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47, inciso III, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, em decorrência ao contido no Decreto nº 9203 de 06 de abril de 2018 e considerando o contido no **Protocolo nº 15.017.882-7**, com fulcro no art. 43, § 3º e 4º, e art. 137, III, ambos da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face dos servidores **Khaliu Gil Turt**, RG nº 8.428.419-0 e **Marcelo Muniz Schneider**, RG nº 12.549.258-4, por não preencherem, em tese, os requisitos previstos no art. 43, parágrafo 1º, incisos I, III e IV, necessários a sua confirmação no cargo de Agente de Execução, do QPPE, função Agente de Segurança Socioeducativo, ficando assim os mencionados servidores sujeitos à medida administrativa prevista no art. 124, inciso II, alínea “b”, combinado com o art. 137, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º Designar os servidores **Eder Griggio**, RG nº 7.314.606-2, **Ronaldo Marafon**, RG nº 7.682.367-7, e **Joice Mudrek**, RG nº 4.338.861-4, para, sob a presidência do servidor **Eder Griggio**, comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Hatsuo Fukuda,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.
40704/2018

RESOLUÇÃO Nº 032/2018 – GS/SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47, inciso III, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, em decorrência ao contido no Decreto nº 9203 de 06 de abril de 2018 e considerando o contido nos **Protocolos nº 14.227.745-0, nº 13.691.105-8 e nº 13.698.014-9**, com fulcro no art. 43, § 3º e 4º, e art. 137, III, ambos da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **Thiago da Rosa Silveira de Ávila, RG nº 7.982.703-0**, por não preencher, em tese, os requisitos previstos no art. 43, parágrafo 1º, incisos I, III e IV, necessários a sua confirmação no cargo de Agente de Execução, do QPPE, função Agente de Segurança Socioeducativo, ficando assim o mencionado servidor sujeito à medida administrativa prevista no artigo 124, inciso II, alínea “b”, combinado com o artigo 137, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º Designar os servidores **José Carlos Franco, RG. nº 3.545.141-2, Gláucia Renno Cordeiro, RG. nº 4.466.727-4, e Luis Otávio Lemes de Toledo, RG. nº 1.840.832-5**, para, sob a presidência do servidor **José Carlos Franco**, comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Hatsuo Fukuda,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.
40706/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 086/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, o contido no protocolo nº 15.150.199-0, em cumprimento de ordem judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, o servidor **BRASIL VIANNA NETO, RG. nº 955.862-4**, ocupante do cargo de Agente Profissional na função de Médico, lotado no Complexo Médico Penal, como dirigente sindical do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme Autos 0000166-32.2018.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Julio Cezar dos Reis,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40236/2018

RESOLUÇÃO nº 87/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sd QPM 1-0 **Marianne Macedo Nogueira/8.233.406-8** para atuar como gestora do Sistema de Gestão Governamental – G-Gov no âmbito da PMPR/PM4, em substituição ao Sd. QPM 1-0 **Elizângela Sineide Ferreira Nogueira/6.276.764-2** que fora designado por meio da Resolução 050/2018 de 01 de março de 2018, nos termos do Decreto Estadual nº 1.649, de 10 de junho de 2011, que instituiu e regulamentou o G-Gov.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Júlio Cezar dos Reis,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
40099/2018

RESOLUÇÃO Nº 088/2018

Designa gestores do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 8735, de 5 de fevereiro de 2018, visando dar atendimento ao protocolo nº15.009.911-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP:

GESTOR DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE	
Maj. QOPM Rodrigo Perim de Lima	R.G. 5.969.582-7
1º Ten. QEOPM Antonio Jorge Gonçalves Pontes (suplente)	R.G. 5.199.101-0
GESTOR DE INTELIGÊNCIA	
Del. Polícia Civil Adriano Chohfi	R.G. 10.009.927-6
Maj. Marcelo Krainski de Lima (suplente)	
GESTOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
Jair Fernandes	R.G. 4.174.806-0
André Luis Rodrigues (suplente)	R.G. 9.506.447-7

Art. 2º Revogam-se as Resoluções nº 105/2015-SESP, de 28 de abril de 2015, e nº 226, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Julio Cezar dos Reis,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40331/2018

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CASA DE CUSTODIA DE LONDRINA

PORTARIA Nº 090/2018

O DIRETOR DA CASA DE CUSTODIA DE LONDRINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **JORGE EDUARDO ALVES RG Nº 10.136.859-9/PR** cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, **MARCO ANTONIO CAMILO RG Nº 7.219.746-1/PR** cargo e função de Agente Penitenciário, **CARLOS EDUARDO GAROFALO, RG. Nº 8.762.937-6/PR** cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, todos lotados na Casa de Custódia de londrina (CCL), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos nº **15.161.353-3**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Londrina, 18 de abril de 2018.

Edmir Cardoso da Silva

Diretor de Estabelecimento Penal

40065/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 091/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **CLIVER LUCAS SILVEIRA CAMPOS** RG nº 10.966.068-0/PR cargo e função de Agente Penitenciário, **MAURICIO DIOGO DE DEUS** RG nº 6.478.701-2/PR cargo e função de Agente Penitenciário e **EMANUEL COSTA LUZ** RG nº 10.806.608-3/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PIG), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº **15.140.403-0**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Guarapuava, 16 de abril de 2018.

Renato Silvestri
Diretor de Estabelecimento Penal

40074/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CADEIA PUBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 092/2018

O DIRETOR DA CADEIA PUBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **ALEXANDRE KRAUS RODRIGUES**, RG nº 8.260.612-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, lotado na Cadeia Publica Laudemir Neves (CPLN), **DAIANE LUIZA BRAGAGNOLO**, RG nº 7.509.538-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada no Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu (CRESF), **Silvio Jose Bondezan**, RG nº 4.663.044-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Publica Laudemir Neves (CPLN), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. **14.836.207-6**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

Cassio Rodrigo Pompeo
Diretor de Estabelecimento Penal

40089/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CADEIA PUBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 093/2018

O DIRETOR DA CADEIA PUBLICA LAUDEMIR NEVES DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução nº.234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº.9.764, de 17/08/2016, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **DIEGO ARMANDO CHAVES**, RG nº 7.534.622-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **SILVIO JOSE BONDEZAN**, RG nº 4.663.044-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, **JOSE CARLOS CARZINO**, RG nº 4.344.748-3, ocupante do cargo

e função de Agente Penitenciário, lotados na Cadeia Pública Laudemir Neves (CPLN), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. **15.088.216-8**.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

Cassio Rodrigo Pompeo
Diretor de Estabelecimento Penal

40115/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 129 – GARH, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.136.043-2 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 066/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor **Bruno Henrique Lopes**, RG 14.102.027-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

40583/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 130 – GARH, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.134.590-5 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 066/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor **Alex Vicente**, RG 6.974.182-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Londrina II para o Centro de Reintegração Social de Londrina, para atuar junto ao Setor de Monitoramento Eletrônico, em horário de expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

40586/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131 – GARH, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.146.185-9 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 066/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, os servidores ocupantes da função agente de cadeia pública na forma abaixo especificada.

Nome	Rg	Local de Origem	Local de Destino
João Adriano Xavier	8.527.629-8	Cadeia Pública de Castro	Cadeia Pública de Ortigueira
Luciano André Rodrigues	10.573.896-0	Cadeia Pública de Castro	Cadeia Pública de Arapoti
Paulo Daniel Voss	8.066.261-0	Cadeia Pública de Castro	Cadeia Pública de Jaguariaíva
João Luiz Mainardes	9.105.174-5	Cadeia Pública de Arapoti	Cadeia Pública de Sangés
Nilceu Augustinho Nadal	10.000.785-1	Cadeia Pública de Jaguariaíva	Cadeia Pública de Castro
Crislaine Palova Castro Horst	6.220.369-2	Cadeia Pública de Jaguariaíva	Cadeia Pública de Castro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

40590/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 132 – GARH, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido na Resolução nº 025/2017 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Viviane Lettnin Matias, RG 12.313.755-8, Chefe do GARH/DEPEN, Laiza dos Reis Luz da Silva, RG 9.170.692-0, Eva Aparecida dos Santos, RG 3.631.341-2, Dinaldo Lopes Cardoso, RG 3.888.019-5, Carlos Alberto Weigert, RG 3.474.501-3, José Teixeira Chueiri, RG 2.257.976-2, Ana Maria Brotto Pace, RG 3.506.488-5, Luciana Cristina Maluzi, RG 6.992.619-3, Monica Massarim de Oliveira, RG 7.630.673-7, Patrícia Barcellos Lourenço, RG 7.383.658-1, e Rene Pereira de Castro, RG 3.300.126-6, sob a presidência da primeira nominada, constituir a Comissão de Avaliação de Títulos para fins de promoção e progressão dos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no âmbito do DEPEN.

Art. 2º. Designar como Suplentes as servidoras Agmille Cordeiro Carvalho dos Santos Rezende, RG 3.279.467-0, Roseli Pampuch, RG 3.821.114-5 e Tallita Brunet da Rocha, RG 9.349.258-7.

Art. 3º. Caberá ao Setor de Recursos Humanos de cada Unidade Penal:

- Orientar, receber, instruir e realizar a pré-análise dos processos de promoção e progressão;
- Elaborar planilhas de promoção e progressão e encaminhar ao GARH/DEPEN, por meio do correio eletrônico: catpp@depen.pr.gov.br.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora instituída por esta Portaria serão convocados por ato da presidência, sendo obrigatória a presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

40596/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 133 – GARH, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 092/2018 – Região Administrativa de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN os servidores ocupantes da função agente de cadeia pública na forma abaixo especificada.

Nome	Rg	Local de Origem	Local de Destino
Mario Antônio da Silva	6.045.961-4	Cadeia Pública de Ibiporã	Cadeia Pública de Cambé
Jansen Monteiro Yamamoto	4.487.096-7	Cadeia Pública de Cambé	Cadeia Pública de Ibiporã

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

40604/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 136- GARH, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN o servidor Alexander Gonçalves Aquino, RG 5.868.394-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública de Palmas, a partir de 24 de abril do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

40613/2018

Edital nº. 025/2018

O Secretário-Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 15 de maio de 2018, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

DISTRIBUIÇÃO

1 – Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2017 - Protocolo nº 11.127.833-4

Processado (a, s): Cleverson Silva – RG nº 7.028.038-8 – Agente Penitenciário
Advogado (a, s): Dr. Wilson Teixeira Terêncio – OAB/PR nº 64.585

2 – Processo Administrativo Disciplinar nº. 040/2017 - Protocolo nº 14.481.176-3

Processado (a, s): Marcos Aparício Ravadelli – RG nº 6.858.170-2 – Agente Penitenciário

Advogado (a, s): Dr. José Doroti Borges – OAB/PR nº 59.408 e Drª. Dalva Camargo – OAB/Pr. Nº 12.554

3 – Sindicância Disciplinar nº. 019/2017 - Protocolo nº 14.556.647-9

Sindicado (a, s): Nilton Cesar Pinheiro da Silva – RG nº 4.610.777-2 – Agente de Cadeia Pública

Advogado (a, s): Drª. Ana Paula Prim Bauer – OAB/PR nº 79.024

4 – Sindicância Disciplinar nº. 001/2018 - Protocolo nº 15.076.868-3

Sindicado (a, s): Angelo José Simões de Oliveira – RG nº 6.853.632-4 – Agente de Cadeia Pública

Advogado (a, s): Drº Josué Ferreira Rodrigues OAB/PR 13.742 / Drº Paulo de Tarso Waldrigues OAB/PR 10.966

Curitiba, 25 de abril de 2018

Jacyler Marques da Silva,

Secretário-Geral

40314/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

**CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 012/2018**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado sob o Protocolo nº 14.332.493-1, em desfavor de **Marcos Aurélio do Nascimento**, RG 4.715.084-1, agente penitenciário, foi submetido à apreciação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o qual ratificou a sugestão da Comissão Processante;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 67 de 17 de abril de 2018, designada pelo Edital nº 015/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10149 de 15 de março 2018, sob a presidência do Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os conselheiros Cezinando Vieira Paredes, Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Jorge Ricardo Souza de Oliveira, Tayrone Cláudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick, Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Rogério Nogueira, OAB/PR nº 65.118;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias ao servidor **Marcos Aurélio do Nascimento**, RG 4.715.084-1, prevista no artigo 291, inciso III, c/c o artigo 293, inciso III, por infringência às disposições previstas no artigo 279, incisos V, VI, VII, VIII e XIV da Lei nº 6.174/70, além do contido nos artigos 2º, incisos II, IV, V e VI, artigo 3º, incisos V, VI, VII, XIV, XX e XXI e artigo 4º, incisos XXII, XXIII, XXIV e XXXVII, do Anexo I do Decreto Estadual nº 1.769/2007;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 24 de abril 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

40597/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 013/2018**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235,

de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado sob o Protocolo nº 14.326.589-7, em desfavor de **Nara Ferreira de França**, RG 6.296.083-3, agente penitenciário, foi submetido à apreciação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o qual não ratificou a sugestão da Comissão Processante pela penalidade de Repreensão;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 67 de 17 de abril de 2018, designada pelo Edital nº 011/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10139 de 1º de março 2018, sob a presidência do Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os conselheiros Cezinando Vieira Paredes, Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Jorge Ricardo Souza de Oliveira, Tayrone Cláudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick, Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Aduato Pinto da Silva, OAB/PR nº 43.838;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias à servidora **Nara Ferreira de França**, RG 6.296.083-3, prevista no artigo 291, inciso III, c/c o artigo 293, inciso III, infringência às disposições previstas no artigo 279, incisos V, VI e VII da Lei nº 6.174/70;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência à servidora;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 24 de abril 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

40599/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.136.543-6

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 640/641 nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) o valor total de **RS 36.387,60 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** (…)”.

Leia-se:

“(…) o valor total de **RS 41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)** (…)”.

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e devolva-se ao Setor de Licitações para demais providências legais.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40106/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 14.764.774-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 65/2018 – SESP e com base na Informação nº. 0318/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, vempresa especializada para prestação de serviço de manutenção do Grupo Moto Gerador, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar- HPM, pelo período de 12 (doze) meses, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 42.826,76 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**., conforme Termos de Referência, fls. 08/18, bem como na Minuta do Edital, fls. 55/73.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Resolução nº 65/2018 - SESP

40165/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 14.919.454-1**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0304/2018 – AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0314/2017, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **S.O.S SUL RESGATE- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, o qual tem por objeto a aquisição de máscaras contra gases de uso militar, para atender as necessidades do Departamento de Execução Penal – DEPEN, visando acréscimo quantitativo de **24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento) ao Contrato nº 0504/2017**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls.49/50) – **o valor de R\$38.128,11 (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos)**, o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 195.126,21 (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Resolução 65/2018- SESP

40167/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.022.807-7**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0280/2018 – AJ/SESP, a contratação das empresas HSW SOLUÇÕES LTDA EPP no valor global de **R\$ 3.701,62 (três mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, visando a aquisição de 2(dois) televisores, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Eletrônico Nº. 906/2017 – SEAP/DEAM/SRP, atendendo as necessidades da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 20 de Abril de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40168/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 15.049.711-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 2734/2015, artigo 22, do Decreto Federal nº. 7.892/2013, c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 65/2018 – SESP e com base na Informação nº. 0321/2018 – AJ/SESP, a contratação da empresa **LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, no valor máximo estimado em **R\$ 37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, visando a aquisição de refrigeradores, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 002/2017-SRP, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN/PR.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

40157/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.698.830-0**

I. **RETIFICO** o despacho acostado à fl. 1033 e 1034 nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) dos Lotes 06, 17, 20, 26 e 35 a empresa, **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ **24.118.004/0001-37**, apresentou o valor total de **R\$ 37.444,90 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**

(…)”.

“(…) Totalizando **R\$ 821.120,28 (oitocentos e vinte e um mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos)** (…)”.

Leia-se:

“(…) dos Lotes 06, 17, 20, 26 e 35 a empresa, **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ **24.118.004/0001-3**, apresentou o valor total de **R\$ 36.172,90 (trinta e seis mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos)** (…)”.

“(…) Totalizando **R\$ 486.722,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** (…)”.

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. **REPUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40121/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 14.135.739-5 e 15.159.721-1**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 103, inciso III, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0312/2018-AJ/SESP, realização da despesa decorrente da celebração de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 163/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, firmado com a empresa **TEK TECNOLOGIA LTDA – ME**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e telefonia, com fornecimento dos materiais necessários à completa execução dos serviços, atendendo as necessidades do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná, o qual visa a prorrogação do prazo da vigência pelo período de 12 (doze) meses, no **valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme Minuta de fls. 41/42, do protocolo nº15.159.721-1;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Resolução 65/2018- SESP

40170/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 14.819.553-6**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0311/2018- AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 276/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.967.775/0001-70**, oriundo do PE 462/2016, cujo objeto é a aquisição de móveis para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, visando o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), o que economicamente corresponde ao valor aditivo de R\$ 83.340,00 (oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais), o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 419.230,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais), nos termos da Minuta de Termo Aditivo aposta às fls. 75/76.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Resolução 65/2018- SESP

40173/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.165.042-2

I – **AUTORIZO, com fundamento** na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) ao **Sd. QPM 2-0 Paulo Cesar de Oliveira**;

II – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR, via Assessoria Militar, para demais providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Ten.-Cel. QOBM Orlando Artur da Costa,

Diretor-Geral da SESP/PR

40277/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.031.456-9

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 20/2018 (Fls. 154/155), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 292/2018, tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, limpeza, traslado e manutenção de equipamentos do Laboratório de Toxicologia para a nova Sede da Polícia Científica, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa **CASTELLUCCI INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA**, CNPJ 08.189.745/0001-52, apresentou o valor total de **R\$ 597.798,84 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o processo em R\$ 597.798,84 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Resolução 065/2018 – SESP.

40301/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.052.108-4

I – **AUTORIZO, com fundamento** na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) ao **Agente Penitenciário Darcio Alexandre Gutierrez**;

II – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Grupo Auxiliar Financeiro – GAF/DEPEN para demais providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Ten.-Cel. QOBM Orlando Artur da Costa,

Diretor-Geral da SESP/PR

40290/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.164.961-0

I – **AUTORIZO, com fundamento** na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao **Cb. QPM 2-0 Anderson José Aires**;

II – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR, via Assessoria Militar, para demais providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Ten.-Cel. QOBM Orlando Artur da Costa,

Diretor-Geral da SESP/PR

40283/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.049.711-6

I. **RETIFICO** o despacho acostado às fls.122, de modo a inserir como termos da autorização nele presente o contido na Cota Administrativa nº. 0309/2018-AJ/SESP, portanto:

Onde se lê:

"[...] A contratação da empresa **LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, no Valor Máximo de **R\$37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)**, conforme Minuta do Contrato de fls.110/116."

Leia-se:

"[...] A contratação da empresa **LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, no Valor Máximo de **R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, conforme Minuta do Contrato de fls.128/132."

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. **REPUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para providências legais.

Curitiba, 25 de abril de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração

Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

40396/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.935.014-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015 e nº. 4.119/2016, e nas condições da Informação nº. 0281/2018 - AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua: Dona Leopoldina, nº99, Londrina – PR, a ser firmado com **L.A. PERFEITO & PERFEITO S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.472.053/0001-70, representada por **EDY HERMERSON CONSTANTINO**, inscrito no CPF nº 730.713.159-53, a fim de abrigar a sede da Delegacia de Homicídios de Londrina – 10º SDP, com valor mensal de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** perfazendo o montante global de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)** pelo período de 60 (sessenta) meses.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 17 de Abril de 2018

JULIO CEZAR DOS REIS,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

40486/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 15.071.866-0

I. **RETIFICO** o despacho acostado às fls. 59, de modo a inserir como termos da autorização nele presente o contido na Cota Administrativa nº. 0262/2018-AJ/SESP, portanto:

Onde se lê:

"[...] visando atender as necessidades do Instituto Médico Legal, no valor mensal da contratação de **R\$10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais)**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Minuta do Contrato de fls.47/51."

Leia-se:

"[...] visando atender as necessidades do Instituto Médico Legal, no valor mensal da contratação de **R\$10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Minuta do Contrato de fls.61/65."

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. **REPUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para providências legais.

Curitiba, 24 de abril de 2018,

JULIO CESAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40473/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 15.103.352-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0277/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, através da Casa de custódia de Curitiba – CCC, e de outro lado a empresa Verde

Mar Alimentação LTDA., tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018

JULIO CEZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40481/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.103.428-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0275/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, através do Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu-CRESF, e de outro lado a empresa Verde Mar Alimentação LTDA., tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

JULIO CÉZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40658/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.103.410-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0279/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Departamento Penitenciário – DEPEN, através do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava- CRAG, e de outro lado a empresa Verde Mar Alimentação LTDA., tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

JULIO CÉZAR DOS REIS

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40673/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.699.343-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189 e com base na Informação nº 0264/2018 – AJ/SESP, a celebração do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, com interveniência da Polícia Militar do Paraná – PMPR e a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, tendo por objeto

a cessão de uso do imóvel, para instalação do 4º CIA, do 17º BPM, nos termos da Minuta de Convênio de fls. 23/27.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 23 de Abril de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

40694/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **FRANCISCO COSTA FILHO**, RG nº 3174744-9 – Investigador de Polícia/1ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2018.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

38657/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 091-2018

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar **DAVSON DOLATA SUGI, SILVIA ROSA ROLIM DE MOURA JANUÁRIO, ANGELA DA SILVA ANTUNES WALCZAK, LEANDRO ROBERTO MARQUES DE SOUZA E ANGELICA IRENE VALENTINI KARKOSKI**, para compor equipe responsável pela Paraná Edificações, em elaborar Plano de Implementação das disposições do Decreto Estadual nº 9360/2018 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Abril de 2018.

Fernando Antonio Maia Camargo
Diretor Geral da Paraná Edificações

40508/2018

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14272 DE 25/04/2018
ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOICE MARI ASSMANN				90	16/07/2012 15/07/2017	13/06/2018 10/09/2018
135411779	1	NAB	151708358			
JOSIANE CRISTINA DE ASSIS ALIANCA				90	23/07/2012 22/07/2017	11/06/2018 08/09/2018
135973637	1	NAB	151708285			
MARINA BARBOZA DE PAULA				90	12/09/2008 11/09/2013	02/07/2018 29/09/2018
14923187	2	NAB	151708510			
SERGIO LUIZ COLUCCI DE CARVALHO				90	21/12/2007 20/12/2012	21/05/2018 18/08/2018
16642266	1	NAA	151428703			
PAULO ROBERTO ABREU DE FIGUEIREDO				180	21/06/2002 20/06/2012	18/06/2018 14/12/2018
19507742	1	NAA	151708382			
FLAVIO COSTA				90	08/09/2012 07/09/2017	01/08/2018 29/10/2018
22540475	1	NAA	151708773			
EMERSON LUIZ PADILHA				90	21/12/2012 20/12/2017	31/07/2018 28/10/2018
35848673	1	NAA	151708676			
APARECIDO CASTURINO DO NASCIMENTO				90	19/03/2012 19/03/2017	02/05/2018 30/07/2018
40994190	1	NAA	151708161			
ANTONIA ROSELI MACHADO				90	01/01/2012 31/12/2016	01/06/2018 29/08/2018
41346906	1	NAA	151708242			
VALDECIR BARCHAKI				90	21/12/2012 20/12/2017	27/06/2018 24/09/2018
44803330	1	NAA	151708480			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14273 DE 25/04/2018
ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEUSA MARIA KUASNE SOARES				90	21/12/2012 20/12/2017	02/07/2018 29/09/2018
51408446	1	NAA	151708579			
NILTON LUIZ CENSI				180	06/01/1996 05/01/2006	02/05/2018 28/10/2018
64140027	1	NAB	151708072			
JOAO PAULO MARANA				90	31/01/2012 30/01/2017	20/06/2018 17/09/2018
67878353	3	NAB	151708447			
DANIEL JOSE CACHETA DA SILVA				90	01/10/2008 30/09/2013	02/05/2018 30/07/2018
80038330	1	NAA	151708196			
JOCELINO DE LIMA				90	01/08/2012 30/09/2013	02/05/2018 30/07/2018
83354402	2	NAC	151708218			
ADRIANO DE SOUZA SILVA				90	04/06/2012 03/06/2017	02/05/2018 30/07/2018
88907299	1	NAA	151708137			

40405/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 14274 DE 25/04/2018
ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOAO MARIA DA LUZ	15066610	1	IAAXA		02/05/2018

40406/2018

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 006, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Homologa a revisão extraordinária das tarifas, em caráter precário, das linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros operadas pela empresa Expresso Santa Tereza Ltda. no Estado do Paraná.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "e", "f" e "i" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e,

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.019.734-1/2018 que trata da revisão extraordinária da tarifa das linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros operadas pela empresa Expresso Santa Tereza Ltda. no Estado do Paraná,

Considerando a decisão judicial exarada no Agravo de Instrumento nº 0042821-08.2017.8.16.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a revisão extraordinária da tarifa, em caráter precário, das linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros operadas pela empresa Expresso Santa Tereza Ltda. no Estado do Paraná, conforme tabela em anexo,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de abril de 2018

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAÚJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 24 de abril de 2018.

ANEXO DA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 006/2018 – AGEPAR

Linha		Tarifa Vigente	Tarifa Proposta	Pedágio	Tarifa final	Reajuste (%)
001.0824-400 CASCAVEL - CAP.LEONIDAS MARQUES						
seção	Cascavel - Cap.Leonidas Marques	R\$ 8,15	R\$ 8,37	-	R\$ 8,35	2,7%
	Cascavel - Lindoeste	R\$ 4,75	R\$ 4,88	-	R\$ 4,90	2,7%
	Lindoeste - Cap.Leonidas Marques	R\$ 3,95	R\$ 4,06	-	R\$ 4,05	2,8%
001.0826-440 CASCAVEL - BOA VISTA DA APARECIDA						
seção	Cascavel - Boa Vista da aparecida	R\$ 8,50	R\$ 10,27	-	R\$ 10,25	20,9%
	Cascavel - Juvinópolis	R\$ 5,55	R\$ 6,64	-	R\$ 6,65	19,7%
	Juvinópolis - Boa Vista da aparecida	R\$ 3,95	R\$ 4,76	-	R\$ 4,75	20,4%
001.0826-450 CASCAVEL - JUVINÓPOLIS						
seção	Cascavel - Juvinópolis	R\$ 5,55	R\$ 6,64	-	R\$ 6,65	19,7%
002.0822-440 CASCAVEL - CATANDUVAS						
seção	Cascavel - Catanduvas	R\$ 7,81	R\$ 9,27	R\$ 0,41	R\$ 9,70	18,6%
	Cascavel - Encruzo Catanduvas	R\$ 4,24	R\$ 5,03	R\$ 0,41	R\$ 5,45	18,6%
	Encruzo Catanduvas - Catanduvas	R\$ 3,94	R\$ 4,67	-	R\$ 4,65	18,6%
001.0822-450 CATANDUVAS - TRÊS BARRAS DO PARANÁ						
seção	Catanduvas - Três Barras do Paraná	R\$ 4,30	R\$ 8,84	-	R\$ 8,85	105,6%
	1ª Etapa	R\$ 4,30	R\$ 6,30	-	R\$ 6,30	46,5%
	2ª Etapa	R\$ 6,30	R\$ 8,84	-	R\$ 8,85	40,3%
002.1312-400 CASCAVEL - SANTA TEREZA DO OESTE						
seção	Cascavel - Santa Tereza do Oeste	R\$ 3,95	R\$ 4,18	-	R\$ 4,20	5,8%

40739/2018

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 02/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	AGENTE PROFISSIONAL - PSICÓLOGA	01/01/2018 a 31/12/2018	02/05/2018	31/05/2018

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Luciana Tramujas Azevedo Bueno
COORDENADORA CASA DA MULHER BRASILEIRA

40095/2018

PORTARIA Nº 03/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 12/05/2018, marcadas para o período de 02/05/2018 A 31/05/2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 A 31/12/2018, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	AGENTE PROFISSIONAL - PSICÓLOGA	12/05/2018

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Luciana Tramuja Azevedo Bueno
COORDENADORA DPPR/CASA DA MULHER BRASILEIRA

40098/2018

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 008 DE 23 DE ABRIL DE 2018

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e nos artigos e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016), considerando o contido no Protocolo nº 15.082.487-7; **CONSIDERANDO** os art. 279, III, VIII, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970, Estatuto do Servidor; **CONSIDERANDO** que constitui dever funcional do servidor a observância de normas legais e regulamentares, a pontualidade e o desempenho com zelo das atribuições; **CONSIDERANDO** que constitui infração disciplinar, além de outras definidas em Lei Complementar, a violação dos deveres funcionais (art.286, 289 da Lei 6174/70) ;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa contra a servidora **L.A.M** nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, art. 42, 48 e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designar Defensores Públicos, **YARA FLORES STROPPA**, **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE RESZENDE** e **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, os quais deverão observar a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná bem como o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado,

Art. 5º- A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-geral da Defensoria Pública/Pr

40346/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 15/2018-CGMP

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, no uso das atribuições previstas nos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2018, o prazo para conclusão da Sindicância nº 004/2018-CGMP.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral

40061/2018

EDITAL Nº 35/2018-SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 17108/2017-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A desistência definitiva do candidato **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, inscrito sob o nº 1029637-9, portador do RG nº 77503382/PR, à ocupação da vaga do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO** para a qual foi classificado em Curitiba, em lista da Mesoregião e em lista Geral do Concurso de Servidores do Ministério Público do Paraná aberto por meio do Edital nº 01/2013.

2. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

2.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

2.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

3. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA
1013333-0	BRUNO CESAR RODRIGUES DE MIRANDA DA SILVA	72077059	PR	Auxiliar Técnico	Curitiba

4. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 2.1, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

4.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405.

4.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para o candidato: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

4.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:
RUA XV DE NOVENBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

5. O candidato convocado deverá, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme ordem disposta no item 5.1.

5.1. Documentação exigida:

5.1.1. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/20170329_Ficha_Cadastro_servidores_efetivos.doc

5.1.2. Currículo resumido assinado;

5.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

5.1.4. Fotocópia autenticada do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

5.1.5. Fotocópia autenticada do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral eletrônica, a qual é emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral. Para os candidatos que possuem Título de Eleitor do Estado do Paraná, a certidão encontra-se disponível na página <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;

5.1.6. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

5.1.7. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

5.1.8. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

5.1.9. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

5.1.10. Fotocópia autenticada do comprovante de endereço;

5.1.11. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

5.1.11.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

5.1.12. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

5.1.13. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

5.1.13.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Central de Certidões localizada na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

5.1.14. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

5.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

6. Perderá o direito à nomeação o candidato que, no prazo de 12 (doze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

7. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

40113/2018

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 31/2018-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 4434/2018-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, com o objetivo de preencher o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro dos Servidores do Ministério Público, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, no local e quantidade abaixo discriminados e observando as instruções listadas a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL VAGA
Auxiliar Administrativo	01 (um)	Curitiba

I – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (email: protocolo@mppr.mp.br) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto neste Edital.

II – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

III – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 20 de abril de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

40112/2018

PORTARIA Nº 253

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no Art. 65 da Lei Estadual nº 6174/70 e de acordo com o contido no Protocolo nº 3896/2018-MP/PR, resolve

REMOVER

de ofício, a servidora efetiva ocupante do cargo de Auditor, ZAIRA CARVALHO CORNÉLIO BRAGA, da Comarca de FOZ DO IGUAÇU para o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, a partir de 16 de abril de 2018.

Curitiba, 12 de abril de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 291

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o teor do Arts. 65 e 69 da Lei Estadual nº

6174/1970 e de acordo com o contido no Protocolo nº 5366/2018-MP/PR, resolve

R E M O V E R

mediante permuta, os servidores abaixo nominados, a partir da data de 02 de maio de 2018, para as comarcas especificadas:

Nome	Cargo	Comarca de Origem	Comarca de Destino
DILCE SIMOES DOS SANTOS PARIS	Auditor	Foz do Iguaçu	Toledo
TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	Auditor	Toledo	Foz do Iguaçu

Curitiba, 20 de abril de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 292

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no Edital de Concurso de Remoção nº 16/2018 e de acordo com o contido nos Protocolos nº 1044/2018-MP/PR e nº 6165/2018-MP/PR, resolve

R E M O V E R

o servidor efetivo ocupante do cargo de Auditor, MATEUS SANTOS, da Comarca de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA para a Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, a partir de 02 de maio de 2018.

Curitiba, 20 de abril de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

40109/2018

ATO Nº 243/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 346, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6980/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, da Doutora **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH**, RG nº 7.401.000-8/PR, 4ª Promotora de Justiça do Foro Regional de **PINHAI**S da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0153.2.01.108, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotora de Justiça Substituta (24) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0194.4.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 244/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 347, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6983/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO**, do Doutor **ADOLFO VAZ DA SILVA**, RG nº 7.880.312-6/PR, Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA** e de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0236.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 4º Promotor de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0149.2.01.051, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 245/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 348, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6987/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, RG nº 12.771.187-7/RJ, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MATELÂNDIA** (Código Identificador 0601.3.38.089, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotora de Justiça Substituta da Comarca de entrância final de **PARANAVAI** (Código Identificador 0639.7.42.104, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 246/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 349, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6978/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **HELOÍSA MISSAU RUVIARO**, RG nº 1090513993/RS, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **MANOEL RIBAS** (Código Identificador 0593.3.44.084, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **TELÊMACO BORBA** (Código Identificador 0728.3.48.143, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 247/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 350, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6981/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da Doutora **DORIANA PIETCZAK DRABECKI**, RG nº 6.530.451-1/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LARANJEIRAS DO SUL** (Código Identificador 0582.3.36.076, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LAPA** (Código Identificador 0579.3.53.075, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 248/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 351, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6984/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **EGÍDIO KLAUCK**, RG nº 3.257.703/SC, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **GUARANIACU** (Código Identificador 0527.3.36.058, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **IVAIPORÃ** (Código Identificador 0562.3.34.069, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 249/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 352, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6985/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **KELSEN CERIACO DE CAMPOS**, RG nº 33.781.969-5/SP, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PITANGA** (Código Identificador 0656.3.44.112, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **IBAITI** (Código Identificador 0547.3.31.061, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 250/18

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 353, de 24 de abril de 2018, proferida no protocolado nº 6988/18, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, da Doutora **SARAH DREHER RIBAS PAIVA**, RG nº 5.930.005-9/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GOIOERÊ** (Código Identificador 0520.3.29.055, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **CASTRO** (Código Identificador 0443.3.24.031, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPPLAN).

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 060/18 Ref. 441

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e haja vista a remoção por opção, a pedido, da Promotora de Justiça **CAROLINA TAVARES DA SILVA ROCKEMBACH**, conforme o Ato PGJ nº 243, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça do Foro Regional de **PINHAIS** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, (Código Identificador 0153.2.01.108, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção,

antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 061/18 Ref. 409

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso IV, e nos termos do disposto no artigo 115, § 5º, todos da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e haja vista a remoção por opção, a pedido, do Promotor de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA**, conforme o Ato PGJ nº 244, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de **ARAUCÁRIA** e de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (Código Identificador 0236.5.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **OPÇÃO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 062/18 Ref. 443

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, da Promotora de Justiça **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, conforme o Ato PGJ nº 245, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MATELÂNDIA** (Código Identificador 0601.3.38.089, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 063/18 Ref. 439

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, da Promotora de Justiça **HELOÍSA MISSAU RUVIARO**, conforme o Ato PGJ nº 246, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor

de Justiça da Comarca de entrância inicial de **MANOEL RIBAS** (Código Identificador 0593.3.44.084, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 064/18 Ref. 441

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a remoção, a pedido, da Promotora de Justiça **DORIANA PIETCZAK DRABECKI**, conforme o Ato PGJ nº 247, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LARANJEIRAS DO SUL** (Código Identificador 0582.3.36.076, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 065/18 Ref. 409

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **EGÍDIO KLAUCK**, conforme o Ato PGJ nº 248, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **GUARANIACU** (Código Identificador 0527.3.36.058, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 066/18 Ref. 442

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a remoção, a pedido, do Promotor de Justiça **KELSEN CERIACO DE CAMPOS**, conforme o Ato PGJ nº 249, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PITANGA** (Código Identificador 0656.3.44.112, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 067/18 Ref. 444

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a remoção, a pedido, da Promotora de Justiça **SARAH DREHER RIBAS PAIVA**, conforme o Ato PGJ nº 250, de 24 de abril de 2018,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GOIOERÊ** (Código Identificador 0520.3.29.055, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 68/18 Ref. 446

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a criação de cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de Cascavel, e o contido no processado no âmbito do protocolado sob nº 6293/18,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 17º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **CASCADEL** (Código Identificador 0436.3.02.030, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 25 de abril de 2018

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 23 DE ABRIL DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
6483/2018	DIOGO DONHA DE PROENÇA	26/03/2018	Santo Antônio da Platina	Jacarezinho e Cambará	68,03
6483/2018	ELINA TATEISHIGIACOMINI DE ALMEIDA	26/03/2018	Santo Antônio da Platina	Jacarezinho e Cambará	68,03
6483/2018	FABRICIA DE PAULA PACHECO MUZEL	26/03/2018	Santo Antônio da Platina	Jacarezinho e Cambará	68,03
6483/2018	GIOVANNY DOMINGUES GUSMÃO	26/03/2018	Santo Antônio da Platina	Jacarezinho e Cambará	68,03
6483/2018	LUANA UTIDA BARBOSA	26/03/2018	Santo Antônio da Platina	Jacarezinho e Cambará	68,03
6483/2018	MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO	26/03/2018	Santo Antônio da Platina	Jacarezinho e Cambará	68,03
TOTAL					408,18

40172/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO 26 DE ABRIL DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
7.335/2018	Tiago Trevizoli Justo	Remoção	Toledo	Arapongas	5.700,00
TOTAL					5.700,00

40631/2018





Diário **OFICIAL**



Autenticação
Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br